

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
09 de Janeiro de 2012 - Segunda feira
Circulação: 09.01.2012 às 17:30h
Tiragem: 800 exemplares com 24 páginas
Nº 5141

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

MENSAGEM Nº 001/12 - GEA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0144/11-AL

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados que integram essa Casa Legislativa e comunicar que, na conformidade do disposto § 1º do Art. 107 da Constituição do Estado do Amapá, **vetei totalmente** o Projeto de Lei nº 0144/2011-AL, de iniciativa parlamentar - Deputada Sandra Ohana, que denomina Palácio Governador Annibal Barcellos o atual Palácio do Setentrião, e dá outras providências, por **inconstitucionalidade e porque contrário ao interesse público.**

RAZÕES DO VETO:

Sem desmerecimento da louvável importância do objeto proposto, e do respeito à memória do homenageado, veto totalmente o projeto de lei que denomina Palácio Governador Annibal Barcellos o atual Palácio do Setentrião.

É que além da denominação imposta, o projeto determina que o Poder Executivo coloque placas indicativas no local, as devidas sinalizações, e que realize as comunicações devidas à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e ao Cartório de Registro de Imóvel, determinando, ainda, que a placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: "Palácio Governador Annibal Barcellos".

Confirmando que tenho profundo respeito à história, ao legado e à memória de Annibal Barcellos que, não desmereço, tanto fez pelo Amapá, por sua existência e seu crescimento, porém, o veto é ato imperioso uma vez que o Palácio do Setentrião representa um monumento histórico de uma época em que se estabeleceu a vontade do próprio realizador, que o deixou como legado ao Estado do Amapá.

De outro lado, tomei a decisão política de homenagear o ex-Governador Annibal Barcellos denominando a Rodovia Norte-Sul, que representa a característica forte do Comandante, que norteava a política de desenvolvimento e obras do Estado.

Mas não fosse somente isso, o projeto de lei adentra competências do Poder Executivo, tornando-se, por isso, inconstitucional.

É que, à luz do princípio da simetria, são de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Estadual as leis que versem sobre a organização administrativa do Estado, podendo a questão referente à organização e funcionamento da Administração Estadual, quando não importar aumento de


despesa, ser regulamentada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 61, § 1º, II, e, e art. 84, VI, a da Constituição Federal, de modo que o projeto, ora vetado, padece de Inconstitucionalidade formal, por vício de iniciativa, com precedente do Supremo Tribunal Federal, conforme resultado da ADI nº 2.417/SP, Tribunal Pleno, em que foi Relator o Ministro Maurício Corrêa - DJ de 5/12/03, *in verbis*:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ESTADUAL 10539/00. DELEGACIA DE ENSINO. DENOMINAÇÃO E ATRIBUIÇÕES. ALTERAÇÃO. COMPETÊNCIA. CONSTITUIÇÃO FEDERAL. SIMETRIA. OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA PELOS ESTADOS-MEMBROS. VETO. REJEIÇÃO E PROMULGAÇÃO DA LEI. VÍCIO FORMAL: MATÉRIA RESERVADA À INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO. 1. Delegacia de ensino. Alteração da denominação e das atribuições da entidade. Iniciativa de lei pela Assembleia Legislativa. Impossibilidade. Competência privativa do Chefe do Poder Executivo para deflagrar o processo legislativo sobre matérias pertinentes à Administração Pública (CF/88, artigo 61, § 1º, II, "e"). Observância pelos estados-membros às disposições da Constituição Federal, em razão da simetria. Vício de iniciativa. 2. Alteração da denominação e das atribuições do órgão da Administração Pública. Lei oriunda de projeto da Assembleia Legislativa. Veto do Governador do Estado, sua rejeição e a promulgação da lei. Subsistência do atentado à competência reservada ao Chefe do Poder Executivo para dispor sobre a matéria. Vício formal insanável, que não se convalida. Ação julgada procedente para declarar a inconstitucionalidade da Lei 10539, de 13 de abril de 2000, do Estado de São Paulo".

Assim, sendo a competência do Chefe do Poder Executivo, o projeto afronta o art. 104, parágrafo único, inciso V, assim como, o art. 119, inciso VII e alínea "a" do inciso XXV, todos, da Constituição amapaense.

São estas as razões pelas quais **veto totalmente** o Projeto de Lei que denomina Palácio Governador Annibal Barcellos o atual Palácio do Setentrião, e dá outras providências, para o que peço acolhida de Vossa Excelência e dos demais Deputados que honram essa Assembleia Legislativa do Estado.

Palácio do Setentrião, 09 de janeiro de 2012


DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Governadora, em exercício

LEIS

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Lucenira F. O. Pimentel
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Rivadavia Miguel de Souza França

Secretários de Estado

Administração: Maria Luiza Pires Picanço Cearense (interina)
Desenvolvimento Rural: José Roberto Afonso Pantoja
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo
Comunicação: Bruno Jerônimo de Almeida (interino)
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho
Educação: José Maria Amaral Lobato
Receita Estadual: Jucinetec Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Joel Banha Picanço
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castilo Silva
Saúde: Edilson Afonso Mendes Pereira
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Helena Pereira Colares
Mobilização Social: Ely da Silva Almeida

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Maria Izabel de Albuquerque Cambraira
Iapen: Nixon Kennedy Monteiro
Detran: Sgt. Alex João Costa Gomes
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Feria: Dinete Regina Pantoja
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Laccn: Fernando Antônio de Medeiros
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopulos
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Maurício Oliveira de Souza
ARSAP:
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Jadson Luis Rebelo Porto

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

LEI COMPLEMENTAR Nº 0070 DE 09 DE JANEIRO DE 2012

Dá nova redação ao artigo 12 da Lei Complementar nº 005, de 18 de agosto de 1994, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 12 da Lei Complementar nº 005, de 18 de agosto de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. O Poder Executivo, no exercício de sua competência, observados os prazos de validade aqui dispostos, expedirá a Licença de Autorização Ambiental caracterizada por fases de implantação das atividades ou empreendimentos, conforme segue:

I - LICENÇA PRÉVIA (LP) é expedida com validade de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, na fase inicial do planejamento da atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a sua viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases da sua implantação.

II - LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) é expedida com validade de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, autorizando o início da instalação da atividade ou empreendimento, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante.

III - LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) é expedida com validade de 3 (três) a 6 (seis) anos, após as verificações necessárias, autorizando o início da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta nas licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação.

IV - LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU) é expedida com validade de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, exclusivamente para as atividades e empreendimentos do agronegócio tais como: agricultura, pecuária, avicultura, suinocultura, aquicultura, extrativismo e atividades agroindustriais, que poderão ser desenvolvidas em separado ou conjuntamente, sendo necessário, para tanto, a expedição de uma única licença.

V - AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA) é expedida com validade de 3 (três) a 6 (seis) anos, para todas as atividades e empreendimentos de baixa impacto, definidas pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

§ 1º As licenças serão expedidas nos termos do caput deste artigo, mediante o pagamento inicial da "Taxa de Licenciamento" e, posteriormente, renovada todos os anos enquanto perdurar a sua validade, sob o título de "Taxa Anual de Renovação de Licenciamento".

§ 2º A renovação das licenças deve ser requerida pelo empreendedor, no período de 120 (cento e vinte) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente.

§ 3º O vencimento para o pagamento da "Taxa Anual de Renovação de Licenciamento" será sempre no dia 31 de janeiro de cada ano.

§ 4º Os valores da "Taxa de Licenciamento" e da "Taxa Anual de Renovação de Licenciamento" e outros serviços afins serão estipulados pelo Poder Executivo e deverão guardar a relação de proporcionalidade com o custo e a complexidade do serviço prestado pelo órgão ambiental competente.

§ 5º A falta de pagamento da "Taxa Anual de Renovação de Licenciamento" por parte do detentor da Licença Ambiental, poderá acarretar em seu cancelamento, pelo órgão ambiental competente, que será encarregado pela sua fiscalização.

§ 6º As licenças poderão ser expedidas isolada ou sucessivamente, de acordo com a natureza, características e fase da atividade ou empreendimento, conforme critério técnico definido pelo órgão ambiental competente.

§ 7º Quando se tratar de pedido de Licença Ambiental Única (LAU), para a sua liberação pelo órgão ambiental competente, fica excluída a necessidade da obtenção das licenças previstas nos incisos I, II, III e V.

§ 8º O órgão ambiental competente, diante das alterações ambientais ocorridas em determinada área, deverá exigir dos respectivos responsáveis pelas atividades ou empreendimentos já licenciados, as adaptações ou correções necessárias para evitar ou diminuir os impactos negativos sobre o meio ambiente, decorrentes da nova situação.

§ 9º Caso o órgão ambiental constate a existência de impactos ambientais negativos, ou a possibilidade de sua ocorrência de tal forma que coloquem em perigo a vida humana ou irreparabilidade da flora, fauna, recursos hídricos e naturais, será determinada a imediata paralisação da atividade ou empreendimento, concedendo aos responsáveis prazo para relocação das atividades ou empreendimentos causadores dos impactos.

§ 10. O eventual indeferimento da solicitação de Licença deverá ser devidamente instruído, com parecer técnico do órgão ambiental competente, pelo qual se dará conhecimento ao interessado, do motivo do indeferimento. Sobre tal decisão caberá recurso do empreendedor ao próprio órgão, contado, para tanto, o prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da Notificação.

§ 11. Iniciada a implantação ou a operação do empreendimento ou atividade, antes da expedição das respectivas licenças, previstas neste artigo, conforme apuração do órgão ambiental competente, o responsável pela outorga das licenças deverá, sob pena de responsabilidade funcional, comunicar publicamente o fato às entidades financiadoras desses empreendimentos ou atividades, sem prejuízo da imposição de penalidade, medidas administrativas, judiciais e

outras providências cautelares.

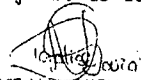
§ 12. A Licença para exploração e utilização de recursos naturais, que tenha por base para sua expedição a dimensão da respectiva área, levará em conta as condições prescritas pelas normas de zoneamento ambiental incidente sobre essa área.

§ 13. Os pedidos e concessões das Licenças indicadas nos incisos deste artigo serão objeto de publicação resumida no Diário Oficial do Estado, em periódico local e meio digital oficial, sendo obrigatória a identificação do empreendedor por meio do CNPJ, se pessoa jurídica, e do CPF, se pessoa física."

Art. 2º Os pedidos de Licenças, já requeridos e em andamento, junto ao órgão ambiental competente, deverão ser readequados no que couber, e as Licenças expedidas nos termos desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de janeiro de 2012


DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Governadora, em exercício

Órgãos Estratégicos de Execução

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

PORTARIA Nº 043/2011-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício nº 52-MP, de 11/02/11, subscrito pela Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Sra. Miriam Belchior, bem como as razões apresentadas pela Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil os quais justificam plenamente a necessidade de instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar,


RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **JACINTA DE FÁTIMA PERNAMBUCO DA COSTA**, matrícula n.º 1012593, como Presidente; **ANTÔNIO DOMINGOS DE JESUS MACHADO BARRETO**, matrícula n.º 1012846 e **WOSTON ARTAGNAN DE SOUZA LEITE**, matrícula n.º 1012828, como membros integrantes da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar destinada a investigar possíveis infrações administrativas, a autoria e aferir penalidade disciplinar pertinente,

II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 22 de Dezembro de 2011.


Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0459/2011-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Memorando nº 061-DPTZ, de 28/07/2011, bem como as razões apresentadas pela Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil os quais justificam plenamente a necessidade de instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **RENATO TAVARES RANGEL**, matrícula n.º 369730 como Presidente; **GEOVANI DE SOUZA COELHO**, matrícula n.º 369560 e **RENILDE COSTA DA SILVA PINTO**, matrícula n.º. 370266, como membros integrantes da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar destinada a investigar possíveis infrações administrativas, a autoria e aferir penalidade disciplinar pertinente.

II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 26 de Dezembro de 2011.


Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0455/2011-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA

CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Memorando nº 062-DPTZ, de 28/07/2011, bem como as razões apresentadas pela Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil os quais justificam plenamente a necessidade de instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar,


RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **RENATO TAVARES RANGEL**, matrícula n.º 369730, como Presidente; **GEOVANI DE SOUZA COELHO**, matrícula n.º 369560 e **RENILDE COSTA DA SILVA PINTO**, matrícula n.º. 370266, como membros integrantes da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar destinada a investigar possíveis infrações administrativas, a autoria e aferir penalidade disciplinar pertinente.

II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 16 de Dezembro de 2011.


Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0461/2011-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO Ofício nº 000256/11, subscrito pelo M.M. Juiz da Vara Única da Comarca de Tartarugalzinho, bem como as razões apresentadas pela Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil os quais justificam plenamente a necessidade de instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar,

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Fábio da Silva Fonseca
Diretor

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida

Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av. Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA COM REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centimetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centimetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **IDELMA LÚCIA DA SILVA MEIRELLES**, matrícula n.º 259934, como Presidente; **EDSON PEREIRA NOGUEIRA**, matrícula n.º 308404 e **TEREZINHA SOLANGE BARBOSA DA ROCHA RODRIGUES**, matrícula n.º 369870, como membros integrantes da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar destinada a investigar possíveis infrações administrativas, a autoria e aferir penalidade disciplinar pertinente.

II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 17 de Dezembro de 2011.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0460/2011-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei n.º 0066/93, e

CONSIDERANDO motivos expostos no Memorando n.º 0231-CIOSP/CONGÓS, de 04/05/2011, bem como as razões apresentadas pela Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil os quais justificam plenamente a necessidade de instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **IDELMA LÚCIA DA SILVA MEIRELLES**, matrícula n.º 259934, como Presidente; **EDSON PEREIRA NOGUEIRA**, matrícula n.º 308404 e **TEREZINHA SOLANGE BARBOSA DA ROCHA RODRIGUES**, matrícula n.º 369870, como membros integrantes da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar destinada a investigar possíveis infrações administrativas, a autoria e aferir penalidade disciplinar pertinente.

II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 17 de Dezembro de 2011.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0462/2011-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei n.º 0066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício n.º 000584/11, subscrito pelo M.M. Juiz da 1ª Vara da Comarca de Oiapoque, bem como as razões apresentadas pela Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil, os quais justificam plenamente a necessidade de instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **RENATO TAVARES RANGEL**, matrícula n.º 369730 como Presidente; **GEOVANI DE SOUZA COELHO**, matrícula n.º 369560 e **RENILDE COSTA DA SILVA PINTO**, matrícula n.º 370266, como membros integrantes da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar destinada a investigar possíveis infrações administrativas, a autoria e aferir penalidade disciplinar pertinente.

II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 17 de Dezembro de 2011.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2012-DGPC

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2012-DGPC QUE ENTRE SI CELEBRAM A DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA - EPP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente avença consiste na contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para 42 (quarenta e duas) máquinas

copiadoras, conforme Termo de Referência, instaladas nas unidades policiais e administrativas da DGPC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento de contrato, sendo IMPROPRORROGÁVEL sua vigência, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

CLAUSULA DÉCIMA - DO VALOR DO CONTRATO E SEUS REAJUSTES

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal estimado de R\$ 10.275,00 (Dez mil e duzentos e setenta e cinco reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não caberá qualquer tipo de reajuste ou correção monetária ao valor supra mencionado pelo período em que durar este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da rubrica 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, constante da Atividade n.º 2001 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

É competente o foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Macapá/AP, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, assinam o presente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Macapá-AP, 09 de janeiro de 2012.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado-Geral de Polícia Civil-AP

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 005/2010 - DGPC

2º (SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA Nº 005/2010-DGPC QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA ITAUTEC S.A - GRUPO ITAUTEC, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, determina o Apostilamento ao Contrato nº 005/2010-DGPC, e, **DECLARA** que as despesas a que se refere a **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR E CLAUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA** do Contrato original, celebrado entre esta DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC, como CONTRATANTE, CNPJ n.º. 07.231.209/0001-05 e a EMPRESA ITAUTEC S.A - GRUPO ITAUTEC, como CONTRATADA, CNPJ n.º. 54.526.082/0004-84, que tem como objeto a locação de equipamentos de informática com manutenção corretiva e preventiva de 150 (cento e cinquenta) estações de trabalho (micro computador) e 15 (quinze) notebooks, para atender as necessidades das Unidades policiais e Administrativas da DGPC, correrão a conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho, da Fonte de Recursos, Elemento de Despesas, consignados no PPA - Plano Plurianual 2012 a 2015, conforme Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso Financeiro, parte integrante deste instrumento, será objeto de empenho quando da liberação da cota orçamentária.

O presente instrumento é emitido na forma do disposto no § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, no contido no Processo nº. 28820.001387/2010 e no Parecer Jurídico nº. 225/2011 - ASSEJUR/DGPC, passando este Termo de Apostilamento, bem como o Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso Financeiro anexo I e II, a fazer parte integrante do referido Contrato, independente de transcrição.

O presente Termo de Apostilamento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01/01/2012, e seu término programado para encerrar em 31/12/2012.

Macapá-AP, 09 de janeiro de 2012.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado-Geral de Polícia Civil-AP

EQUIPE DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO Nº 001/2012-DGPC

A Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, e esta Pregoeira, designada através da Portaria nº 0237 - DGPC, de 22 de junho de 2011, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo Decreto nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, sob a forma PRESENCIAL, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotivos para atender as necessidades da Delegacia Geral de Polícia Civil**. A referida licitação ocorrerá no DIA 24 DE JANEIRO DE 2012, às 09h00min (NOVE HORAS), na sala da CPL, sito à Avenida Fab, nº 084 - Centro, nesta cidade.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CPL/DGPC, no endereço acima citado, a retirada deverá ser feita mediante a apresentação de Pen drive e carimbo da empresa, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:30 às 13:00 e das 13:30 às 17:30 horas, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários, e também nos sites www.policiacivil.ap.gov.br.

Macapá-AP, 09 de janeiro de 2012.

Cleonice Silva de Lima
- Pregoeira/DGPC -

EQUIPE DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO Nº 002/2012-DGPC

A Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, e esta Pregoeira, designada através da Portaria nº 0237 - DGPC, de 22 de junho de 2011, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo Decreto nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, sob a forma PRESENCIAL, cujo objeto é a **contratação, sob demanda, em regime de empreitada por preço unitário, para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, incluindo o fornecimento de peças, para atender as necessidades da Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá- DGPC**. A referida licitação ocorrerá no DIA 26 DE JANEIRO DE 2012, às 09h00min (NOVE HORAS), na sala da CPL, sito à Avenida Fab, nº 084 - Centro, nesta cidade.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CPL/DGPC, no endereço acima citado, a retirada deverá ser feita mediante a apresentação de Pen drive e carimbo da empresa, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:30 às 13:00 e das 13:30 às 17:30 horas, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários, e também nos sites www.policiacivil.ap.gov.br.

Macapá-AP, 09 de janeiro de 2012.

Cleonice Silva de Lima
- Pregoeira/DGPC -

Gabinete de Segurança Institucional

Cel. QOC Jorge Furtado Corrêa

PORTARIA

128/2011 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0016/2011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amapá, lotados neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Oiapoque - AP, no período de 01 a 03 de dezembro de 2011, a serviço deste Gabinete.

SGT PM WILLIAN DE SOUZA MARTINS;
SGT PM RUTENICIO JOSÉ VIANA DO AMARAL;
GRUPO III

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2011.

JORGE FURTADO CORRÊA - CEL QOC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional GEA

PORTARIA

129/2011 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0016/2011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amapá, lotados neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Calçoene - AP, no período de 07 e 08 de dezembro de 2011, a serviço deste Gabinete.

TEN QOC FRANCISCO JAIME DE OLIVEIRA NASCIMENTO; GRUPO VI

SGT PM RUTENICIO JOSÉ VIANA DO AMARAL;
GRUPO III

SGT PM EDINALDO QUARESMA BARBOSA
CB BNI JOSELAINE SILVA DA COSTA; GRUPO VII

SD PM HELTON DOUGLAS SILVA PACHECO;
GRUPO VII

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2011

JORGE FURTADO CORRÊA - CEL QOC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional GEA

PORTARIA

130/2011 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0016/2011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amapá, lotados neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari - AP, no período de 12 e 14 de dezembro de 2011, a serviço deste Gabinete.

TEN QOC FRANCISCO JAIME DE OLIVEIRA NASCIMENTO; GRUPO VI;

SGT PM RUTENICIO JOSÉ VIANA DO AMARAL;
GRUPO III;

CB QEP ALFREDO ALEX DIAS ALVES;
SD PM ROBERTO DE SOUZA RAMOS;

SD PM HELTON DOUGLAS SILVA PACHECO,
GRUPO VII;

Macapá-AP, 12 de dezembro de 2011.

JORGE FURTADO CORRÊA - CEL QOC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

Procuradoria Geral do Estado

Antônio Kleber de Souza dos Santos

PORTARIA Nº 001/2012-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº. 0006 de 18 de agosto de 1994, e tendo em vista o Memo. nº 01/2012-LLMM-Cível/PGE-AP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **Alberto Magno da Silva Guedes** da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o município de Tartarugalzinho/AP, no dia 28 de dezembro do corrente ano, para realizar a devolução dos autos do Processo nº 0043958-92.2011.8.03.0001 e outras providências.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 03 de janeiro de 2012.

ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 002/2012-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº. 0006 de 18 de agosto de 1994, e tendo em vista o Memo. nº 815/2011-NSC,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **Diego Bonilla Aguiar do Nascimento**, Procurador do Estado, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de São Bernardo do Campo/SP, no período de 15 a 21 de janeiro do corrente ano, para participar do curso "Licitações e Contratações na Administração Pública" a ser realizado pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 05 de janeiro de 2012.

ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Procurador-Geral do Estado

Ouvidoria Geral do Estado

Rivadavia Miguel de Souza França

JUSTIFICATIVA Nº 001/2012 - OGEAP

Homologo na forma da Lei.

Macapá-AP, 02/01/2012

RIVADÁVIA MIGUEL DE SOUZA FRANÇA
OUVIDOR GERAL DO ESTADO

PROCESSO: 24.000.001/2012
FUNDAMENTO LEGAL: Art.57, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
CONTRATADA: N. BESSA COSTA - ME
OBJETO: Serviços de locação de veículos para OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital nº 001/2011-OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
VALOR TOTAL: R\$ 71.799,96 (setenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Senhor Ouvidor,

Submeto à apreciação de Vossa Senhoria, a presente justificativa, com amparo legal no art 57, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores, estando caracterizada a Prorrogação de

prazo, para ser efetivado o pagamento em favor da empresa N. BESSA COSTA - ME, Serviços de locação de veículos para OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, tendo em vista a necessidade de veículos para serviços administrativos do órgão como também a locomoção dos ouvidores em diligências e para as viagens aos municípios do Estado.

A empresa supra foi a vencedora do Processo Licitação nº 01/2011-OGEAP, na modalidade Pregão Presencial de nº 01/2011-OGEAP, onde apresentou o menor preço e condições mais favoráveis para a administração deste Órgão, conforme descrito no bojo do processo.

É de ressaltar que, o referido valor dos serviços, encontra-se dentro dos limites legais estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos.

Diante do exposto, em atenção aos Princípios da Administração Pública e comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Excelência, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da supracitada Lei.

Macapá-AP, 02 de janeiro de 2012.

(Assinatura de Alberto Magno da Silva Guedes)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2011-OGEAP DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

PARTES: OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ COMO CONTRATANTE E A EMPRESA N. BESSA COSTA - ME COMO CONTRATADA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente TERMO ADITIVO encontra respaldo legal no Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO: Pelo presente instrumento ficam alteradas as Cláusulas terceira, quinta e sexta do Contrato originário, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este Contrato o valor global de R\$ 71.799,96 (setenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), sendo pago mensalmente a quantia de R\$ 5.983,33 (cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos),

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente instrumento correrão à conta do PROGRAMA DE TRABALHO 14.122.0001.2001, através da FONTE 101, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39, para o exercício orçamentário de 2012, sendo empenhado o valor de R\$ 71.799,96 (setenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), Nota de Empenho nº _____, que dará suporte a referida despesa no corrente ano."

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: Este TERMO ADITIVO terá vigência de 12(doze) meses a contar de 01/01/2012 a 31/12/2012.

CLÁUSULA QUARTA - permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato originário.

Macapá - AP, 02 de janeiro de 2010.

(Assinatura de Rivadavia Miguel de Souza França)

RIVADÁVIA MIGUEL DE SOUZA FRANÇA
CONTRATANTE

Gabinete Civil

Kelson de Freitas Vaz

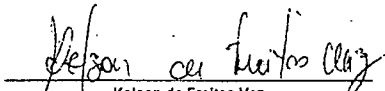
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL


Termo de Rescisão do Contrato nº 003/2011 entre o Estado do Amapá, como Contratante e a Empresa S. P. Bazerra Ltda, como Contratada.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado o ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 00.394.577/0001-25, sediado na Rua General Rondon nº 259, Bairro Central, por intermédio do Gabinete do Governador, como Contratante, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete Sr. Kelson de Freitas Vaz, conforme Decreto nº 0830/2011, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade de Macapá, residente a Avenida Bahia, nº 598, Bairro Pacoval, portador da Carteira de Identidade nº 203.134-2ª Via-SSP/AP, CPF nº 431.922.892-87, e como contratada a Empresa S. P. Bezerra Representações Ltda., inscrita no CNPJ nº 02.894.041/0001-76, neste ato representada pelo Sr. Sidiney Pereira Bezerra, portador da Carteira de Identidade nº 282.152/SSP-AP e C.P.F. Nº 254.893.098-06, resolvem de comum acordo, por conveniência da Administração Pública, rescindir os Termos do Contrato nº 003/2011/GABI/GOV, referente a prestação de serviço especializado em locação de 01 (uma) máquina copiadora de médio porte com tecnologia digital da ricoh, modelo aficio 220 e outra que atenda a necessidade de reprodução de documentos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente rescisão encontra respaldo legal no Art. 79, Inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA: As obrigações que decorrem do presente Contrato cessam a partir da data da assinatura.

Macapá-AP, 31 de Dezembro de 2011.


Kelson de Freitas Vaz
Chefe do Gabinete do Governador
Contratante


Sidiney Pereira Bezerra
Empresa S. P. Bezerra Representações Ltda.
Contratada

Secretarias de Estado

Administração
Maria Luiza Pires Picanço Cearense (Interina)

PORTARIA Nº 308 /2011-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs. 1497 de 16/10/1992, 0148 de 23/01/1998 e 5154 de 11/11/2011 e tendo em vista os motivos especificados no Memorando nº. 336/2011 - CA/SEAD.

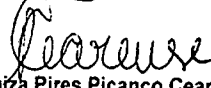
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com o art. 159 da Lei nº. 0066/1993, para compor COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, os servidores: IRACENIR PENA VALES, Professor, JADER ULISSES SANTOS DA COSTA, Agente Administrativo, e MAIZA VILHENA DE SOUZA, Auditora Interna, para sob a presidência do primeiro apurar os fatos especificados nos autos do PROCESSO DE PROTOCOLO GERAL Nº. 2011/91437 - SEAD.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 30 de Dezembro de 2011.


Maria Luiza Pires Picanço Cearense
Secretária de Estado da Administração-Interina

PORTARIA Nº 001 /01-2012 - DRH/SEAD.

AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 94732/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Roberto Silva Souza, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Educador Social, Cadastro nº 836869, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na FCRJA, no período de 01/02 a 31/03 e 02 a 31/07/2012, referente ao quinquênio 11/10/2005 a 09/10/2010.

Macapá-AP, em 06 de Janeiro de 2012.

JAMES VIEIRA LIMA
Diretor do DRH/SEAD - Interino

PORTARIA Nº 002 /01-2012 - DRH/SEAD.

AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 89445/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Clésio Castro do Carmo, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Cadastro nº 283592, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, no período de 01/02 a 30/04/2012, referente ao quinquênio 02/06/1998 a 31/05/2003.

Macapá-AP, em 06 de Janeiro de 2012.

JAMES VIEIRA LIMA
Diretor do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 003 /01-2012 - DRH/SEAD.

AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 94731/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Francisco das Chagas Teles Menezes, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Monitor Social, Cadastro nº 836095, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na FCRJA, no período de 01/02 a 30/04/2012, referente ao quinquênio 11/10/2005 a 08/11/2010.

Macapá-AP, em 06 de Janeiro de 2012.

JAMES VIEIRA LIMA
Diretor do DRH/SEAD - Interino

PORTARIA Nº 004 /01-2012 - DRH/SEAD.

AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 90374/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Marluia dos Santos Monteiro, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Assistente Administrativo, Cadastro nº 832510, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEAD, no período de 01/02 a 30/04/2012, referente ao quinquênio 01/10/1996 a 29/09/2001.

Macapá-AP, em 06 de Janeiro de 2012.

JAMES VIEIRA LIMA
Diretor do DRH/SEAD - Interino

PORTARIA Nº 005 /01-2012 - DRH/SEAD.

AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 86499/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Bernardo Alves de Souza, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar Administrativo, Cadastro nº 494046, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEINF, no período de 01/02 a 30/04/2012, referente ao quinquênio 03/05/1998 a 01/05/2003.

Macapá-AP, em 06 de Janeiro de 2012.

JAMES VIEIRA LIMA
Diretor do DRH/SEAD - Interino

PORTARIA Nº 006 /01-2012 - DRH/SEAD.

AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 92692/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Paulo Ronaldo Mendes Farias, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar Administrativo, Cadastro nº 335010, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SIMS, no período de 01/02 a 30/04/2012, referente ao quinquênio 17/11/2000 a 15/11/2005.

Macapá-AP, em 06 de Janeiro de 2012.

JAMES VIEIRA LIMA
Diretor do DRH/SEAD - Interino

PORTARIA Nº 007 /01-2012 - DRH/SEAD.

AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 91701/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor José Brabo de Carvalho Junior, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Odontólogo, Cadastro nº 844403, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SESA, nos períodos de 10/01 a 08/02/2012, 02 a 31/01/2013 e 02 a 31/01/2014, referente ao quinquênio 01/09/2005 a 30/08/2010.

Macapá-AP, em 06 de Janeiro de 2012.

JAMES VIEIRA LIMA
Diretor do DRH/SEAD - Interino

PORTARIA Nº 008 /01-2012 - DRH/SEAD.

AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 95498/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor José Brabo de Carvalho Junior, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Odontólogo, Cadastro nº 400106, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SESA, nos períodos de 10/01 a 08/02/2012, 02 a 31/01/2013 e 02 a 31/01/2014, referente ao quinquênio 03/06/1996 a 26/02/2002.

Macapá-AP, em 06 de Janeiro de 2012.

JAMES VIEIRA LIMA
Diretor do DRH/SEAD - Interino

E R R A T A.

Na Portaria nº 621/12-2011-DRH/SEAD, de 07 de dezembro de 2011, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a servidora Anna Alayse Monteiro Lobato:

ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 09/06/2000 a 05/10/2005

LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 06/11/2005 a 03/11/2010.

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, em 09 de dezembro de 2012.

JAMES VIEIRA LIMA
Diretor do DRH/SEAD

E R R A T A

Na Portaria nº 664/12-2011-DRH/SEAD, de 26 de dezembro de 2011, referente à **TRANSFERÊNCIA de licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, concedida a servidora Joana Rita Lemos Nascimento.

ONDE SE LÊ: SERVIDOR(A): Joana Rita Lemos Nascimento

LEIA-SE: SERVIDOR(A): Joana Rita Lemos Nascimento

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, em 09 de dezembro de 2012.

JAMES VIEIRA LIMA
Diretor do DRH/SEAD

Desenvolvimento Rural

José Roberto Afonso Pantoja

EXTRATO DE CONVÊNIO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
CONVÊNIO nº 51/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO AREAL DO RIO MATAPI-AMPRA/RM, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros a CONVENIADA, para execução do preparo mecanizado de 27 (vinte e sete) hectares; aquisição de Insumos de Fundação (Calcário dolomítico +Fosfato+FTE BR 12) e insumo defensivos para plantio que se destinam a implantação do programa territorial da Agricultura Familiar e Floresta - PROTAF, para atender 27 (vinte e sete) produtores, correspondentes a safra agrícola de 2011/2012, conforme Termo de Referência Técnica - Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

I - O presente instrumento terá vigência de 07 (sete) meses, a contar de 07/12/2011 até 07/07/2012, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 97.620,00 (noventa e sete mil e seiscentos e vinte reais), oriundas do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - FRAP pela linha de financiamento não reembolsável de acordo com o Decreto nº 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, liberados de acordo com o Cronograma de desembolso, parte integrante deste.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO:

I - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do não cumprimento deste Instrumento, eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo, as partes CONVENIENTES elegem o Foro da Cidade de Macapá, com exclusão de qualquer outro privilegiado que seja.

Macapá, 07 de dezembro de 2011

JOSÉ ROBERTO AFONSO PANTOJA
Secretário / SDR

EXTRATO DE CONVÊNIO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
CONVÊNIO nº 53/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO TERRA PRETASATERRA, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA

TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros a CONVENIADA, para execução do preparo mecanizado de 33 (trinta e três) hectares; aquisição de Insumos de Fundação (Calcário dolomítico +Fosfato+FTE BR 12) e insumo defensivos para plantio que se destinam a implantação do programa territorial da Agricultura Familiar e Floresta - PROTAF, para atender 33 (trinta e três) produtores, correspondentes a safra agrícola de 2011/2012, conforme Termo de Referência Técnica - Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

I - O presente instrumento terá vigência de 07 (sete) meses, a contar de 07/12/2011 até 07/07/2012, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 110.145,00 (cento e dez mil e cento e quarenta e cinco reais), liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.122.0131.0030, Fonte 0101 e Elemento de Despesa 3350 41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2011NE00456 emitida em 07 de dezembro de 2011.
II - Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:
a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 110.145,00 (cento e dez mil e cento e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO:

I - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do não cumprimento deste Instrumento, eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo, as partes CONVENIENTES elegem o Foro da Cidade de Macapá, com exclusão de qualquer outro privilegiado que seja.

Macapá, 07 de dezembro de 2011

JOSÉ ROBERTO AFONSO PANTOJA
Secretário / SDR

EXTRATO DE CONVÊNIO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
CONVÊNIO nº 54/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES, TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DA COMUNIDADE DO LIVRAMENTO-AGRIFAL, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros a CONVENIADA, para execução do preparo mecanizado de 19 (dezenove) hectares; aquisição de Insumos de Fundação (Calcário dolomítico +Fosfato+FTE BR 12) e insumo defensivos para plantio que se destinam a implantação do programa territorial da Agricultura Familiar e Floresta - PROTAF, para atender 19 (dezenove) produtores, correspondentes a safra agrícola de 2011/2012, conforme Termo de Referência Técnica - Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

I - O presente instrumento terá vigência de 07 (sete) meses, a contar de 16/12/2011 até 16/07/2012, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 90.545,00 (noventa mil e quinhentos e quarenta e cinco reais), oriundas do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - FRAP pela linha de financiamento não reembolsável de acordo com o Decreto nº 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, liberados de acordo com o Cronograma de desembolso, parte integrante deste.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO:

I - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do não cumprimento deste Instrumento, eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo, as partes CONVENIENTES elegem o Foro da Cidade de Macapá, com exclusão de qualquer outro privilegiado que seja.

Macapá, 16 de dezembro de 2011

JOSÉ ROBERTO AFONSO PANTOJA
Secretário / SDR

EXTRATO DE CONVÊNIO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
CONVÊNIO nº 55/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO POLO HORTIGRANJEIRO DE MACAPÁ-ASSOPOLO, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros a CONVENIADA, para execução do preparo mecanizado de 11 (onze) hectares; aquisição de Insumos de Fundação (Calcário dolomítico +Fosfato+FTE BR 12) e insumo defensivos para plantio que se destinam a implantação do programa territorial da Agricultura Familiar e Floresta - PROTAF, para atender 11 (onze) produtores, correspondentes a safra agrícola de 2011/2012, conforme Termo de Referência Técnica - Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

I - O presente instrumento terá vigência de 07 (sete) meses, a contar de 16/12/2011 até 16/07/2012, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 33.825,00 (trinta e três mil e oitocentos e vinte e cinco reais), oriundas do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - FRAP pela linha de financiamento não reembolsável de acordo com o Decreto nº 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, liberados de acordo com o Cronograma de desembolso, parte integrante deste.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO:

I - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do não cumprimento deste Instrumento, eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo, as partes CONVENIENTES elegem o Foro da Cidade de Macapá, com exclusão de qualquer outro privilegiado que seja.

Macapá, 16 de dezembro de 2011

JOSÉ ROBERTO AFONSO PANTOJA
Secretário / SDR

EXTRATO DE CONVÊNIO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
CONVÊNIO nº 056/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS AGROEXTRATIVISTAS DO DISTRITO DE MAZAGÃO VELHO - APADMV, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros a CONVENIADA, para execução do preparo mecanizado de 25 (vinte e cinco) hectares; aquisição de Insumos de Fundação (Calcário dolomítico +Fosfato+FTE BR 12) e insumo defensivos para plantio que se destinam a implantação do programa territorial da Agricultura Familiar e Floresta - PROTAF, para atender 25 (vinte e cinco) produtores, correspondentes a safra agrícola de 2011/2012, conforme Termo de Referência Técnica - Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

I - O presente instrumento terá vigência de 07 (sete) meses, a contar de 30/12/2011 até 30/07/2012, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 84.670,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos e setenta reais), oriundas do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - FRAP pela linha de financiamento não reembolsável de acordo com o Decreto nº 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, liberados de acordo com o Cronograma de desembolso, parte integrante deste.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO:

I - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do não cumprimento deste Instrumento, eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo, as partes CONVENIENTES elegem o Foro da Cidade de

Macapá, com exclusão de qualquer outro privilegiado que seja.

Macapá, 30 de dezembro de 2011

JOSÉ ROBERTO AFONSO PANTOJA
Secretário / SDR

EXTRATO DE CONVÊNIO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
CONVÊNIO nº 057/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES EXTRATIVISTAS DO RIO CAJARI- ASTEX-CA, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1 - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

1 - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIADA, para execução do preparo mecanizado de 76(setenta e seis) hectares; aquisição de Insumos de Fundação, (Calcário dolomítico +Fosfato+FTE BR 12) e insumo defensivos para plantio que se destinam a implantação do programa territorial da Agricultura Familiar e Floresta - PROTAF, para atender 76(setenta e seis) produtores, correspondentes a safra agrícola de 2011/2012, conforme Termo de Referência Técnica - Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

1 - O presente instrumento terá vigência de 07 (sete) meses, a contar de 30/12/2011 até 30/07/2012, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1 - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 296.030,00 (duzentos e noventa e seis mil e trinta reais), oriundos do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - FRAP pela linha de financiamento não reembolsável de acordo com o Decreto nº 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, liberados de acordo com o Cronograma de desembolso, parte integrante deste.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- DO FORO:

1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do não cumprimento deste Instrumento, eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo, as partes CONVENIENTES elegem o Foro da Cidade de Macapá, com exclusão de qualquer outro privilegiado que seja.

Macapá, 30 de dezembro de 2011

JOSÉ ROBERTO AFONSO PANTOJA
Secretário / SDR

Segurança

Marcos Roberto Marques da Silva

PORTARIA Nº 157/2011-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1202/2011-CBMAP.

RESOLVE:

Autoriza o deslocamento dos servidores TEN. BM JOSÉ FRANCISCO PINHEIRO BRAZÃO, Assessor Técnico Nível I-CIODES, Código CDS-1, e SGT PM ARI DA SILVA FERREIRA, Responsável por Grupo de Atividades de Transporte, código CDI-3/SEJUSP, da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP até o Município de OIAPOQUE-AP, com objetivo de efetuar as instalações dos equipamentos de rádio, visando a inauguração da Unidade do Corpo de Bombeiro Militar e conduzir veículo ônibus no deslocamento da Banda de Música do Corpo de Bombeiro Militar, no período de 26 à 29.10.2011.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de outubro de 2011.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 158/2011-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000.548/2011-SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor GERSON RIBAMAR MONTEIRO DA SILVA, Secretário Executivo-CONEN, Código CDS-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Belo Horizonte-MG, com objetivo de participar e assessorar o Exmo. Sr. Secretário de Justiça e Segurança Pública, no Encontro do Colegiado de Presidentes de Conselhos de Políticas sobre Drogas e do Fórum Nacional de Conselhos, no período de 24 à 27.11.2011.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de novembro de 2011.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 160/2011-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000.551/2011-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor Carlos Cantídio Corte Neto, Sargento da Polícia Militar, Motorista do Secretário, para viajar da sede suas atribuições Macapá-AP até o município de Laranjal do Jari-AP, com objetivo de conduzir viatura em missão Policial, nos dias 25 e 26.10.2011.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de outubro de 2011.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 161/2011-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 552/2011-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores SANDRA MARIA DE MATOS CARDOSO, Gerente Geral do CRAM, GENIVALDO SILVA SANSES, Responsável por Grupo de Atividade Nível I-CPL, Código CDI-1 e ABMAEL GONÇALVES DE ARAÚJO, Agente de Polícia Civil, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até os municípios de Porto Grande e Oiapoque-AP, com objetivo de realizar pesquisa de mercado "In Loco", de imóveis para locação e instalação do CRAM, no período de 26 à 29.10.2011.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de outubro de 2011.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 162/2011-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000.553/2011-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor Joelson Araújo Gabral, Sargentos da Polícia Militar, da sede suas atribuições Macapá-AP até o município de Oiapoque-AP, com objetivo de acompanhar a comissão de imprensa da Secretaria de Comunicação do Estado nos eventos de inaugurações do Quartel do Corpo de Bombeiro Militar e o Centro de Custódia do IAPEN, no período de 27 à 29.10.2011.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de outubro de 2011.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 165/2011-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000.557/2011-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor Carlos Cantídio Corte Neto, Sargentos da Polícia Militar, Motoristas do Secretário, para viajar da sede suas atribuições Macapá-AP até o município de Oiapoque-AP, com objetivo de conduzir viatura no transporte dos membros do CIOP, nos dias 27 e 28.10.2011.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de outubro de 2011.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 167/2011-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000.562/2011-SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores GIRENE NASCIMENTO DE ARAÚJO, Gerente Geral do CAMUF e MARIA LEONOR DE SOUZA FONSECA, Agente Administrativo, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Ferreira Gomes-AP, com objetivo de participar de uma Ação Educativa de caráter Preventivo e, divulgar o trabalho do Centro de Atendimento a Mulher, no período de 09 à 11.11.2011.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2011.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 168/2011-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de

janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 563/2011-SEJUSP.

RESOLVE:

Autoriza o deslocamento do servidor SGT PM ARI DA SILVA FERREIRA, Responsável por Grupo de Atividades de Transporte, código CDI-3/SEJUSP, da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP até o Município de FERREIRA GOMES-AP, com objetivo de conduzir veículo, ônibus, em ação com o CAMUF, no período de 09 à 11.11.2011,

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de novembro de 2011.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 169/2011-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000.564/2011-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor Joelson Araújo Cabral, Sargentos da Polícia Militar, da sede suas atribuições Macapá-AP até o município de Calçoene-AP, com objetivo de acompanhar equipe técnica do Palácio do Governo que participará do evento de retomada das obras referente a segunda etapa da BR-156, no período de 04 à 06.11.2011.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2011.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 172/2011-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 572/2011-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores GENIVALDO SILVA SANSES, Responsável por Grupo de Atividade Nível I-CPL, Código CDI-1 e ABMAEL GONÇALVES DE ARAÚJO, Agente de Polícia Civil, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até os municípios de Mazagão e Laranjal do Jari-AP, com objetivo de realizar pesquisa de mercado "In Loco", de imóveis para locação e instalação do CRAM, no período de 09 à 12.11.2011.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de novembro de 2011.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 173/2011-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000.573/2011-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Autoriza o deslocamento do servidor MAYLON DA SILVA PAES, Assessor Técnico Nível II, Comandante de Aeronave, ANAC nº 122486, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até a cidade de BRÁSILIA-DF, com objetivo de realizar vistoria nos serviços licitados conf. Processo nº 28820.000.515/2010-CIPP/SEJUSP, realizados na aeronave modelo CENTURION II, Prefixo PT-WAY, no período de 09 à 12.11.2011.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Macapá-AP, 08 de novembro de 2011.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 174/2011-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000.574/2011-SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento das servidoras SANDRA MARIA DE MATOS CARDOSO, Gerente Geral do CRAM, MARIA JAIRA VILHENA CUNHA DA COSTA, Assessor Técnico Pedagógico, DULCINELMA LAU GAIÁ, Assessor Jurídico, DANIELE RAMOS GUEDES, Assistente Social, ANA HILDA FERREIRA SANTOS, Pedagoga, ANA PAULA DE SOUZA NERI, MARIA LUIZA COSTA DOS SANTOS, ROSEMEIRE CORREA GOMES, MARIA ORLANDINA MARTINS DOS REIS, Agente Administrativo, FRANCISCA TRINDADE DE SOUZA, Auxiliar Operacional, KARINA GOMES BASTOS, Técnico em Enfermagem, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Ferreira Gomes e Distrito do Aporema-AP, com objetivo de realizarem Ação Social do Projeto CRAM Itinerante, no período de 09 à 11.11.2011.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de novembro de 2011.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 185/2011-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000.598/2011-SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento das servidoras GIRLENE NASCIMENTO DE ARAÚJO, Gerente Geral do CAMUF, DARIALVA DO SOCORRO COELHO, Assistente Social e MARIA LEONOR DE SOUZA FONSECA, Agente Administrativo, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Arquipélago do Bailique-AP, com objetivo de participar de uma Ação Social de caráter Preventivo e, divulgar o trabalho do Centro de Atendimento a Mulher, no período de 22 à 26.11.2011.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2011.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 186/2011-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000.599/2011-SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora DANIELE RAMOS GUEDES, Assistente Social, da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Brasília-DF, com objetivo de participar da VIII Conferência Nacional de Assistência Social, como representante da SEJUSP/CRAM, no período de 06 à 10.12.2011.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2011.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 187/2011-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000.600/2011-SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora GIRLENE NASCIMENTO DE ARAÚJO, Gerente Geral do CAMUF, da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Brasília-DF, com objetivo de participar da 3ª Conferência de Políticas Públicas para as Mulheres, no período de 11 à 15.12.2011.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2011.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Educação

José Maria Amaral Lobato

Interessado: Escola Estadual Professor Gabriel de Almeida Café	UF: AP
Assunto: Aprova as alterações realizadas na Matriz Curricular do Curso Técnico de Nível Médio em Administração Integrado ao Ensino Médio - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - da Escola Estadual Professor Gabriel de Almeida Café, em Macapá e valida estudos realizados.	

Relatores: Maria José de Souza Rigamonti

Processo: 81/2011 - CEE/AP

Parecer Nº. 31/2011 CEE/AP/C EPES	Câmara de Educação Profissional e Educação Superior	Aprovado em: 25/11/2011
-----------------------------------	---	-------------------------

I - HISTÓRICO:

O Núcleo de Inspeção e Organização Escolar, por meio de ofício nº. 1347/2011 - NIOE/CODNOPE/SEED, encaminhou ao Conselho Estadual de Educação do Amapá documentação referente as alterações realizadas na Matriz Curricular do Curso Técnico de Nível Médio em Administração Integrado ao Ensino Médio da Escola Estadual Gabriel de Almeida Café, para análise e aprovação.

A referida documentação deu origem ao processo nº. 081/2011- CEE/AP, posteriormente, encaminhado à Assessoria Técnica, para análise preliminar, momento em que foi constatada a necessidade de algumas informações, o que provocou um novo encaminhamento à Instituição de Ensino. Dessa forma, ao NIOE/SEED, que posteriormente encaminhou uma nova documentação que se encontra apensada ao processo.

Ressalta-se que a análise da Assessoria Técnica - CEE/AP pautou-se nos documentos constantes no processo acima mencionado das folhas nº. 05 até a 21.

Constam do Processo as seguintes peças:

I- Relatório da NIOE/SEED - Ofício nº 45/2011 - BEPGAC de 22.03.2011;

2- 1ª Análise da Assessoria Técnica - Setembro/2011:

3- Ofício nº 1347/2011 - NIOE/CODNOR/SEED - 15.09.11 - Solicitação para Aprovação de Alterações da Matriz Curricular:

4- 2º Relatório da NIOE/SEED - 15.04.11:

5- Cópias das Matrizes Curriculares (antiga e a reformulada).

6- 2ª Análise da Assessoria Técnica - 05.10.2011.

II- ANÁLISE

A Escola Estadual Professor Gabriel de Almeida Café, sediada no Município de Macapá, na Av. FAB, nº 091 - Bairro Central, é mantida pela SEED/GEA.

O Curso Técnico de Nivel Médio em Administração Integrado ao Ensino Médio - Eixo Tecnológico: Gestão de Negócios, foi Autorizado pelo Conselho Estadual de Educação em outubro de 2009 pelo Parecer nº 013/09, CEE/AP, no entanto na época de sua aprovação constava apenas uma Língua Estrangeira

na Parte Diversificada, por isso visando atender dispositivo legal, a Escola solicitou a inclusão de Espanhol, na matriz curricular do curso nos termos da Lei nº 11.161/05 e da Resolução nº 134/09-CEE/AP e de Filosofia e Sociologia nos termos da Lei nº 11.684/08 e Resolução nº 64/2008 - CEE/AP.

As alterações realizadas na atual matriz incluem, portanto, as disciplinas: Língua Estrangeira, Espanhol, de oferta obrigatória pela Escola e facultativa para o aluno, será ministrada, a partir de 2012, no 4º ano, com duas aulas semanais; Filosofia e Sociologia que na matriz curricular anterior constavam na parte Diversificada foram transferidas para a Base Nacional Comum com uma aula em cada ano letivo (1º, 2º, 3º e 4º ano).

Em relação à disciplina Filosofia, os alunos que iniciaram em 2011 com duas aulas semanais no 1º ano (de acordo com a matriz curricular vigente) terão em 2012 uma aula no 2º ano e uma aula no 3º ano.

Em relação à disciplina Sociologia para os alunos que iniciaram o curso em 2011, será ofertada da seguinte forma: duas aulas no 2º ano (2012),

uma aula no 3º ano (2013) e uma no 4º ano em 2014.

Os alunos que ingressaram em 2007, 2008 e 2009 concluirão seus estudos na matriz curricular aprovada pelo Parecer nº 13/09 - CEE/AP. Esclarecemos que no ano de 2010 não houve processo seletivo na Escola Estadual Professor Gabriel de Almeida Café.

No processo em questão, constam todas as alterações realizadas na Matriz Curricular do Curso Técnico de Nivel Médio em Administração Integrado ao Ensino Médio da Escola Estadual Gabriel de Almeida Café, analisadas pelos especialistas do Núcleo de Inspeção e Organização Escolar - NIOE/CODNOR/SEED.

A Matriz Curricular do Curso Técnico de Nivel Médio em Administração Integrado ao Ensino Médio proposta pela Escola Estadual Gabriel de Almeida Café, compreende uma carga horária de 3.660 horas, incluída a carga horária referente ao Estágio Supervisionado.

O ano letivo contará com 200 dias, com cinco dias letivos semanais e módulo aula de 50 minutos

MATRIZ CURRICULAR

ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR GABRIEL DE ALMEIDA CAFÉ
MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

Dias Letivos	200
Dias Letivos/semanas	5
Semanas Letivas	40

Módulo/Aula	50 minutos
Carga Horária Total	4.820 h/aulas

Disciplinas	Nº de aulas/semana				Nº de aulas/ano				TOTAL ANUAL	HORA AULA	
	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano			
BASIS DE CONHECIMENTO CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS	Língua Portuguesa e Literatura	4	2	2	2	160	80	80	80	400	300
	Artes	-	-	2	2	-	-	80	80	160	120
	Educação Física	2	2	2	2	80	80	80	80	320	240
	SUBTOTAL	6	4	6	6	240	160	240	240	880	660
	Biologia	2	2	2	2	80	80	80	80	320	240
	Química	2	2	2	2	80	80	80	80	320	240
	Física	2	2	2	2	80	80	80	80	320	240
	Matemática	2	2	2	2	80	160	80	80	400	300
	SUBTOTAL	8	10	8	8	320	400	320	320	1.360	1.020
	História	2	2	2	2	80	80	80	80	320	240
	Geografia	2	2	2	2	80	80	80	80	320	240
	Sociologia	1	1	1	1	40	40	40	40	160	120
	Filosofia	1	1	1	1	40	40	40	40	160	120
SUBTOTAL(A)	6	6	6	6	240	240	240	240	960	720	
TOTAL (A)	20	20	20	20	800	800	800	800	3.200	2.400	
Língua Estrangeira	Língua Estrangeira	2	2	-	-	80	80	-	-	160	120
	Língua Estrangeira Espanhol	-	-	-	2	-	-	-	80	80	60
	TOTAL(B)	2	2	-	2	80	80	-	80	240	180
	TOTAL(A+B)	22	22	20	22	880	880	800	880	3.440	2.580
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Informática Aplicada	2	2	2	-	80	80	80	-	240	180
	Gestão Empresarial	2	-	2	-	80	-	80	-	160	120
	Administração da Produção e Matérias	2	2	-	-	80	80	-	-	160	120
	Contabilidade Gerencial	-	2	-	-	-	80	-	-	80	60
	Contabilidade Financeira	-	2	-	-	-	80	-	-	80	60
	Direito Trabalhista	-	-	2	-	-	-	80	-	80	60
	Administração de Pessoal	-	-	2	-	-	-	80	-	80	60
	Direito Comercial e Tributário	-	-	-	2	-	-	-	80	80	60
	Economia Empresarial	-	-	-	2	-	-	-	80	80	60
	Estatística Aplicada	-	-	-	2	-	-	-	80	80	60
	Gestão de Venda e Marketing	-	-	-	2	-	-	-	80	80	60
SUBTOTAL	6	8	8	8	240	320	320	320	1.200	900	
Estágio Supervisionado	-	-	-	-	-	-	90	90	180	180	
TOTAL GERAL	28	30	28	30	1.120	1.200	1.210	1.290	4.820	3.660	

Obs.: Em Cumprimento a Lei nº 11.645/08 e Parecer CNE/CP003/2004, História e Cultura Afro-brasileira e Africana na Educação Básica será ministrada na interdisciplinaridade e disciplinas afins, bem como os conhecimentos de Educação Ambiental. A disciplina Língua Estrangeira Moderna obrigatória ofertada será o Inglês e a Língua Estrangeira Espanhol será de oferta obrigatória pela Escola e de matrícula facultativa pelo aluno (Lei Federal nº. 11.161/05).

III - VOTO DA RELATORA:

Tendo em vista a análise procedida por esta Relatora, assim como o resultado exposto pela Assessoria Técnica deste Conselho e ao disposto no parecer dos Técnicos do Núcleo de Inspeção e Organização Escolar (NIOE/CONDNOP/SEED), constata-se que os componentes do Processo nº 081/2011-CEE/AP, referente a adequações realizadas na Matriz Curricular atendem a legislação vigente.

Faço ao exposto somos do Parecer favorável à Aprovação de alterações na Matriz Curricular do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio - Eixo Tecnológico - Gestão e Negócios, ministrado pela Escola Estadual Gabriel de Almeida Café, validando estudos realizados.

O presente Ato tem vigência de 05(cinco) anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. A Direção da Escola deverá solicitar, em até 60 dias antes de expirar, a vigência, a Renovação deste ato conforme dispõe o Artigo 21, § 1º da Resolução 065/01 - CEE/AP.

É nosso Parecer.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2011.

Maria José de Souza Rigamonti
 Maria José de Souza Rigamonti
 Relatora

IV- DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Profissional e Educação Superior aprova o Parecer de conformidade com o voto da Relatora.

Macapá, sala de reuniões de Câmara "Prof. Reinaldo Mauricio Goubert Damasceno", em 25 de novembro de 2011.

Célia Lúcia de Oliveira Coutinho
 Heloisa Helena Figueiredo Pereira
 Maria José de Souza Rigamonti
 Maria Lúcia Teixeira Borges
 Maria Neuci Góes de Lima

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
 CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
 EDUCAÇÃO SUPERIOR

Interessado: Escola Família Agrícola do Pacuí		UF: AP
Assunto: Renova a Autorização de Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, da Escola Família Agrícola do Pacuí, e valida estudos decorridos.		
Relatora: Maria Lúcia Teixeira Borges		
Processo: 90/2010 - CEE/AP		
Parecer Nº. 33/2011 CEE/AP/CEPES	Câmara de Educação Profissional e Educação Superior	Aprovado em: 06/12/2011

I - HISTÓRICO:

Em 23 de agosto de 2010 foi protocolado neste Conselho Estadual de Educação o ofício nº 051/10-EFAP, no qual o Presidente da Associação das Famílias da Escola Família Agrícola da Região do Pacuí (AFEFARP), solicita a Renovação da Autorização de Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, da Escola Família Agrícola do Pacuí, que ensejou o Processo nº 090/10-CEE - AP. A AFEFARP integra a Rede de Escolas Famílias Agrícolas do Amapá (RAEFAP).

Compõem o Processo as seguintes

peças:

- Ofício nº 051/10-EFAP, que solicita revalidação para o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária;
- Portaria nº 001/91-AFEFARP, que cria a Escola Família Agrícola do Pacuí;
- Estatutos Sociais da Associação das Famílias da Escola Família Agrícola da Região do Pacuí;
- Sistemática de avaliação dos alunos da EFAP;
- Portaria nº 001/09-EFAP, que nomeia Bianca de Sousa Rigamonti para o cargo de Diretora da EFAP;
- Portaria nº 002/09-EFAP, que nomeia Rozangela de Oliveira Pantoja para o cargo de Secretária Escolar da EFAP;
- Relação de Pessoal Administrativo, Técnico-pedagógico e Docente da EFAP;
- Diploma Engenheiro Agrônomo de Bianca Maria de Souza Rigamonti, expedido pela Faculdade de Ciências Agrárias do Pará;
- Diploma de Licenciado em Pedagogia de Juliana Ferreira Cordeiro, expedido pela Universidade do Estado de Santa Catarina;
- Diploma de Técnico em Agropecuária de Rozangela de Oliveira Pantoja, expedido pela Escola Família Agrícola do Pacuí;

- Diploma de Licenciatura Específica em Letras de Rosa de Fátima Cardoso de Alineida, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú;
- Diploma de Licenciatura Plena em Matemática de Wilton Ribamar da Silva Favacho, expedido pela Universidade Federal do Amapá;
- Diploma de Zootecnista de Fernando Barbosa Tavares, expedido pela Universidade Federal Rural da Amazônia;
- Diploma de Engenheiro Agrônomo de Deosgenes Alves dos Santos, expedido pela Universidade Federal do Pará;
- Cartão Provisório do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Deosgenes Alves dos Santos;
- Diploma de Engenheiro Agrônomo de Sérgio Fôro de Moraes, expedido pela Universidade Federal Rural da Amazônia;
- Cartão Provisório do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Sérgio Fôro de Moraes;
- Diploma de Ciências Biológicas de Jorge Costa dos Santos, expedido pela Universidade Federal do Amapá;
- Diploma de Técnico em Agropecuária de Jorge Costa dos Santos, expedido pela Escola Família Agrícola do Pacuí;
- Diploma de Bacharel em Administração de José Maria Pantoja Vaz, expedido pelo Centro de Ensino Superior do Amapá;
- Certificado de Especialista em Didática do Ensino Superior de José Maria Pantoja Vaz, expedido pela Faculdade de Macapá;
- Diploma de Técnico em Agropecuária de José Maria Pantoja Vaz, expedido pela Escola Agrotécnica Federal de Castanhal;
- Diploma de Engenheiro Civil de Jaires Lima Maciel, expedido pela Universidade Federal do Pará;
- Diploma de Formação de Professores para as Disciplinas Especializadas no Ensino de 2º Grau - Esquema I de Jaires Lima Maciel, expedido pela Universidade Federal do Amapá;
- Certificado de Aperfeiçoamento em Docência na Educação Profissional de Jaires Lima Maciel, expedido pela Faculdade Seama;
- Certificado de pós-Graduação lato-Sensu em Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio de Jaires Lia Maciel;
- Certificado de Especialista em Docência na Educação Superior, expedido pelo Instituto de Ensino Superior do Amapá;
- Diploma de Bacharel em Administração de Alessandro Rigamonti Junior,

expedido pela Faculdade do Amapá;

- Certidão de Registro em Pessoas Jurídicas - Cartório Jucá, certificando a Ata da Assembléia Geral da AFEFARP, realizada em 13/11/2004;

- Certidão de Registro em Pessoas Jurídicas - Cartório Jucá, certificando a Ata da Assembléia Geral da AFEFARP, realizada em 06/03/2009;

- Certificado do Conselho Nacional de Assistência Social certificando a AFEFARP como Entidade de Fins Filantrópicos;

- Lei nº 455/91-PMM, que considera de Utilidade Pública no Município de Macapá, a AFEFARP;

- Título Definitivo de Domínio outorgado pelo Governo do Estado do Amapá;

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da AFEFARP;

- Parecer nº 12/05-CEE, de 19 de maio de 2005, que aprova o Plano de Curso de Educação Profissional Técnica, de Nível Médio em Agropecuária, ministrado pela Escola Família Agrícola do Pacuí, e valida estudos decorridos e demais atos praticados pela Escola;

- Plano de Curso da Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária;

- Convênio de concessão de estágio, celebrado entre EMBRAPA e EFA em 01/06/2010;

- Convênio de concessão de estágio, celebrado entre EMBRAPA e EFA em 01/07/2008;

- Relação do acervo técnico da biblioteca/videoteca;

- Fichas de avaliação do Curso Profissional de Técnico em Agropecuária;

- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar (primeira versão);

- Regimento Escolar ((segunda versão - atende a legislação vigente);

- Diploma de Técnico em Processamento de Dados de Alessandro Rigamonti Junior, expedido pela META - Escola Técnica;

- Diploma de Mestre em Agronomia de Osvaldo Hélio Dantas Soares, expedido pela Universidade Federal do Ceará;

- Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia de Hildete Margarida Rodrigues de Souza Salcs, expedido pela Universidade Federal do Amapá;

- Certificado de Especialização em Psicopedagogia de Hildete Margarida Rodrigues de Souza, expedido pelo Centro de Pós-Graduação e Pesquisa;

- Carta de Curso Grau de Mestre em Ciências da Educação de Hildete Margarida Rodrigues de Souza, expedida pela Universidade Nova de Lisboa;

- Diploma de Técnico em Agropecuária de Aderlan Pena Almeida, expedido pela Escola Família Agrícola do Pacuí;

- Diploma de Técnico em Agropecuária de Ederson Teles Costa, expedido pela

Escola Família Agrícola do Pacuí;

EFAP;

- Modelo de Ficha de Matrícula

- Modelo de Ficha Individual EFAP;

- Modelo de Histórico Escolar

EFAP;

- Modelo de Diploma EFAP;

- Modelo de Contrato de Formação

EFAP;

- Despacho da Assessoria da Presidência/CEE à Assessoria Técnica/CEE;

- Comunicação do Assessor Técnico/CEE;

- Análise da Assessoria Técnica/CEE, solicitando atualização e adequações;

- Despacho da Assessoria Técnica à Secretaria/CEE;

- Ofício nº 092/11-CEE, retornando o Processo à Escola;

- Ofício nº 017/11-EFAP, encaminhando as atualizações e adequações solicitadas;

- Plano do Curso Técnico em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais;

- Relação dos livros para o componente curricular de Agroecologia;

- Portaria nº 006/11-EFAP, que nomeia Jorge Costa dos Santos como Diretor da Escola;

- Relação de Pessoal da EFAP;
- Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia de Telma dos Santos Ferreira Reis, expedido pela Universidade Federal do Amapá;

- Diploma de Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional de Telma dos Santos Ferreira Reis, expedida pela Faculdade Internacional de Curitiba;

- Certificação que Bianca Maria de Souza Rigamonti, participou como Assessora no III Congresso Nacional das Escolas Famílias Agrícolas do Brasil e da X Assembléia Geral Ordinária da União Nacional das Escolas Famílias Agrícolas do Brasil;

- Certificação que Bianca Maria de Souza Rigamonti, participou como Palestrante no III Congresso Nacional das Escolas Famílias Agrícolas do Brasil e da X Assembléia Geral Ordinária da União Nacional das Escolas Famílias Agrícolas do Brasil;

- Certificação que Bianca Maria de Souza Rigamonti, participou do I Seminário Nacional de Educadores e Educadoras dos CEFFAS na Pedagogia da Alternância: Fortalecendo a Educação no Campo;

- Certificação que Bianca Maria de Souza Rigamonti, participou do 1º Seminário e Oficina Estadual das escolas Famílias: Na Busca do Fortalecimento para o Desenvolvimento Sustentável, realizado pelo Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos-AP;

- Certificação que Bianca Maria de Souza Rigamonti, participou do II Congresso e IX Assembléia Geral da União Nacional das Escolas Famílias Agrícolas do Brasil;

- Modelo de certificado da II Conferência Nacional por uma Educação do Campo:

Por uma Política Pública de Educação do Campo;

- Análise dos resultados das fichas de avaliação-EFAP;

- Modelo de Ficha de Matrícula - Educação Profissional (subsequente)-EFAP;

- Modelo de Ficha de Matrícula - Educação Profissional Concomitante com o Ensino Médio-EFAP;

- Modelo de Ficha Individual do Curso Técnico em Agropecuária (subsequente)-EFAP;

- Modelo de Ficha Individual do Curso Técnico em Agropecuária (concomitante com o Ensino Médio)-EFAP;

- Modelo de Diploma do Curso Técnico em Agropecuária-EFAP;

- Modelo de Histórico Escolar do Curso Técnico em Agropecuária (subsequente)-EFAP;

- Modelo de Histórico Escolar do Curso Técnico em Agropecuária (concomitante com o Ensino Médio)-EFAP;

- Projeto Político Pedagógico;

- Regimento Escolar;

- Sistemática de Avaliação;

- Despacho da Assessoria da Presidência/CEE à Assessoria Técnica/CEE;

- Análise Conclusiva da Assessoria Técnica/CEE;

- Despacho da Assessoria Técnica/CEE à Coordenadora da Assessoria Técnica/CEE e desta ao Grupo de Trabalho CEE/SEED-AP;

- Calendário Escolar-EFAP 2011;

- Formulário de Inspeção Escolar do

Grupo de Trabalho CEE/SEED-AP;

- Relatório Técnico do Grupo de Trabalho CEE/SEED-AP;

- Despacho da Assessoria Técnica/CEE à Coordenadora da Assessoria Técnica/CEE e desta à Assessoria da Presidência/CEE e ainda, desta última à Câmara de Educação Profissional e Superior.

II- ANÁLISE:

A Escola Família Agrícola do Pacuí-EFAP, localizada na Rodovia Macapá-Cutias, no Km 123, Distrito de São Joaquim do Pacuí do Município de Macapá, tem como mantenedora a Associação das Famílias da Escola Família Agrícola da Região do Pacuí-AFEFARP. É Instituição de Ensino Privado, sem fins lucrativos. O Plano de Curso de Educação Profissional Técnica, de Nível Médio em Agropecuária, aprovado pelo Parecer nº 12/05-CEE.

A documentação processual teve trâmite na Assessoria Técnica do Conselho Estadual de Educação e na Escola Família Agrícola do Pacuí para adequação e acréscimo nas informações apresentadas. Dessa forma, atendendo à Resolução nº 065/2001-CEE, que fixa diretrizes para a Educação Profissional, no Sistema de Ensino do Estado do Amapá, neste parecer conclusivo, destacam-se os seguintes itens:

ATO DE CRIAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

A Escola Família Agrícola do Pacuí foi criada pela Associação das Famílias da Escola Família Agrícola do Pacuí por meio da Portaria nº 001/91-AFEFARP, de 18 de janeiro de 1991, assinada pela então Presidente da AFEFARP, a Sra. Roseli de Mira Cordeiro, devidamente autenticada pelo Cartório Jucá.

CONTRATO SOCIAL/ESTATUTO DA ENTIDADE:

A Associação das Famílias da Escola Família Agrícola do Pacuí é pessoa jurídica de direito privado, possui Estatuto e Regimento interno homologado e registrado no cartório jucá, com data de aprovação em 13 de novembro de 2004.

CNPJ:

Como comprova a Receita Federal, – a Associação das Famílias da Escola Família Agrícola do Pacuí é pessoa jurídica com CNPJ nº 23.088.594/0001-30, a qual possui registro de atividade econômica principal, a Educação Profissional de Nível Técnico.

COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE DE IMÓVEL:

A Entidade possui Título Definitivo de Domínio, outorgado pelo Governo do Estado do Amapá, através do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, em 27 de fevereiro de 2008.

PLANO DE CURSO:

Justificativa e Objetivo – a Escola Família Agrícola do Pacuí foi criada em decorrência da necessidade de educação voltada à realidade do campo, sendo objetivo a manutenção do curso com habilitação técnica em agropecuária para oferecer aos moradores da região do Pacuí o acesso às conquistas científicas e tecnológicas, inscrevendo os alunos no mundo competitivo e evolutivo do mercado de produtos agropecuários.

Requisitos de Acesso – para ingresso no Curso Técnico concomitante, o candidato deve ter concluído o Ensino Fundamental ou equivalente. Para ingressar no Curso Técnico subsequente, deve ter concluído o Ensino Médio. Ainda haverá seleção, através de provas escritas e práticas: de Português, Matemática, Agricultura, nos laboratórios de campo, de entrevistas, de análise de histórico escolar e/ou ficha individual do aluno, com os seguintes critérios: ter concluído, preferencialmente, o Ensino Fundamental em Escola Família; adquirir média 6,0 nas provas; preferencialmente ser filho de agricultor e residir na zona rural.

Perfil Profissional de Conclusão – além das habilidades/competências específicas elencadas no Plano, ao concluir o curso o aluno deverá ser profissional empreendedor, com habilidade de compreender e intervir nas atividades inerentes à agropecuária, tanto no seu próprio negócio como poder auxiliar pessoas com dificuldades nas mesmas atividades.

Organização Curricular – o Curso Técnico em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – possui estrutura curricular organizada em oito períodos concomitantemente com o Ensino Médio e quatro períodos na forma subsequente. Cada ano letivo é composto de dois períodos, e cada período é composto de cinco meses. Os alunos terão atividades agropecuárias até o 4º período concomitante com o Ensino Médio e até o 2º período no subsequente nos laboratórios do setor agropecuário e agroindustrial da Escola. Trabalha-se com sistema de matrícula por componente curricular com a integralização do currículo pelo regime de crédito, que corresponde a quinze horas de atividade escolar orientado pelo docente. A Escola trabalha com duas matrizes curriculares, uma para o Curso técnico em Agropecuária concomitante com o ensino médio e outra para Organização Curricular do curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio, ambas com carga horária total anual de 2.325 horas, incluindo estágio supervisionado. Essas matrizes foram aprovadas pelo CEE, por meio dos Pareceres 013/98-CEE/AP e 12/05 – CEE/AP, respectivamente. O Plano do Curso apresenta o descritivo da metodologia adotada, tendo como base teórico-metodológica, a Pedagogia da Alternância, cujos principais autores constam no referido Plano, bem como no Projeto Político Pedagógico. Os monitores e Conselho Administrativo visitam as famílias e comunidades da região rural, onde está localizada a Escola. Estas devem apresentar título definitivo ou de posse do terreno, onde será desenvolvida a atividade prática da sessão familiar.

MATRIZ CURRICULAR

COMPONENTES CURRICULARES	PERÍODOS								C/H	
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º		
Agricultura Geral	06	90								90
Zootecnia	06	90								90
Informática Aplicada		06	90							90
Agricultura Específica I		05	75							75
Didática da Alternância		04	60							60
Matemática Instrumental			03	45						45
Planejamento e Projeto			04	60						60
Português Instrumental			03	45						45
Agricultura Específica II			04	60						60
Gestão Rural				04	60					60
Agricultura Específica III				05	75					75
Zootecnia Específica I				06	90					90
Extensão Rural					04	60				60
Zootecnia Específica II					06	90				90
Noções de Legislação Profissional, Ambiental e					04	60				60
Agrofloresta						06	90			90
Agroindústria I						03	45			45
Desenh. E Constr. Rurais						06	90			90
Irrigação e Drenagem							04	60		60
Topografia I							04	60		60
Agricultura Específica IV							05	75		75
Agroindústria II							03	45		45
Topografia II								04	60	60
Mecanização Agrícola								04	60	60
Zootecnia Específica III								06	90	90

Atividades Agropecuárias	04	60	04	60	04	60	04	60										240
Sub-Total	14	240	19	285	18	270	19	285	14	210	15	225	16	240	14	210		1.965
Estágio Supervisionado e Projeto Profissional									06	90	06	90	06	90	06	90		360
TOTAL GERAL																		2.325

Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências

Anteriores Poderão ser aproveitados conhecimentos e experiências anteriores desde que relacionadas com o perfil profissional de conclusão adquiridos no Ensino Médio, em qualificação ou habilitação profissional, em qualificação profissional e etapas ou módulos de nível técnico, reconhecidos em processos formais de certificação profissional, por meios informais, no trabalho, mediante avaliação do aluno.

Critérios de Avaliação - a Escola possui uma sistemática própria de avaliação, anexa ao plano de curso. A avaliação possui uma dimensão participativa, na qual o aluno interage criticamente com o monitor, demonstrando seu desempenho nas atividades desenvolvidas.

Instalação e Equipamentos - a Escola disponibiliza área de 90 hectares destinada à implantação de projetos agropecuários e 5.400 m² para atividades esportivas; possui 06 alojamentos de estudantes masculino, 02 alojamentos de estudantes feminino, 06 salas de aula, 01 auditório, 01 biblioteca, 01 secretaria, 01 direção, 01 sala de monitores, 01 sala de técnicos, 01 sala de informática, 01 rádio e 01 depósito de ferramentas e produtos agrícolas. Existem ainda unidades de produção animal, vegetal e agroindústria, com laboratórios de bovinocultura, ovinocultura, cunicultura, suinocultura, aves de corte, aves de postura, aves caipira, fabricação de ração, apicultura, piscicultura, forragicultura, animais silvestres, minhocário, olericultura, compostagem, jardinagem, produção de mudas, fruticultura, plantas medicinais e mini-agroindústria. Todas as instalações possuem equipamentos que satisfazem a necessidades para as devidas funcionalidades, destacando, entre os equipamentos existentes as mesas, cadeiras, bebedouros, livros, computadores, impressoras, data show, aparelhos de DVD, estantes, armários, sofás, notebooks, aparelhos de som e ferramentas agrícolas.

Pessoal Técnico e Docente - o quadro técnico e docente está devidamente qualificado para o exercício da função, todos os profissionais da educação apresentaram diplomas de formação e certificados de habilitação, capacitação ou pós-graduação.

Diploma - Será conferido diploma de Técnico em Agropecuária, ao aluno que tiver concluído o Ensino Médio, cursar todos os componentes da matriz curricular e obter aproveitamento e frequência mínima exigida pela LDB nº 9394/96. O registro dos diplomas expedidos pela Escola será feito em livros próprios da Instituição, com numeração sequencial, com termos de abertura e de encerramento assinados pelo diretor e secretário.

III- VOTO DA RELATORA

Diante o exposto, tendo como referência a análise da Assessoria Técnica CEE-AP e a documentação constante no Processo em tela, e, ainda, a visita *in loco*, realizada em 15/09/2011, voto favoravelmente à Renovação da Autorização de Funcionamento do Curso de Técnico em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais - ministrado pela Escola Família Agrícola do Pacuí, e à validação de estudos decorridos.

O presente ato tem vigência de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. A Direção da Escola deverá solicitar, em até 60 dias antes de expirar a vigência, a Renovação deste ato conforme dispõe o Artigo 20, parágrafo 1º da Resolução nº 065/01-CEE/AP.

Macapá, 28 de novembro de 2011

Maria Lúcia Teixeira Borges
Relatora

IV- DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Profissional e Educação Superior aprova o Parecer de conformidade com o voto da Relatora.

Macapá, sala de reuniões de Câmara "Prof. Reinaldo Maurício Goubert Damasceno", em 06 de dezembro de 2011.

Célia Lúcia de Oliveira Coutinho
Heloisa Helena Figueiredo Pereira
Maria José de Souza Rigamonti
Maria Lúcia Teixeira Borges
Maria Neuci Góes de Lima

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Interessado: Escola Madre Tereza	UF: AP
Assunto: Autoriza o Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, a ser ministrado pela Escola Madre Tereza e aprova o respectivo Plano de Curso	
Relatores: Maria Neuci Góes de Lima	
Processo: 103/09 - CEE/AP	
Parecer Nº. 30/2011 CEE/AP/CEP ES	Câmara de Educação Profissional e Educação Superior
Aprovado 25/11/2011	

I - HISTÓRICO:

Através do ofício nº. 143/2009-EMAT, a Secretária da Escola Madre Tereza encaminhou o Plano do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho à Presidência deste Conselho Estadual de Educação - CEE/AP, solicitando sua aprovação, conforme dispõe a legislação pertinente.

Transformado em processo, recebeu o nº 103/09-CEE/AP e, após os trâmites protocolares, coube a esta Relatora a emissão de Parecer.

Constam do Processo as seguintes peças:

- Ofício nº. 143/2009 - EMAT;
- Plano de Curso;
- Análise preliminar do CEE/AP;
- Ofício nº. 569/2009-CEE/AP;
- Ofício nº. 015/2010-EMAT/AP;
- Portaria nº. 001/97-EMAT/AP;
- Ficha individual do aluno;
- Histórico Escolar;
- Ofício nº. 139/2010-CEE/AP;
- Ofício nº. 177/2010-DIREG/AP;
- Ofício nº. 127/2010-EMAT/AP;
- Análise complementar;
- Ofício nº. 343/2011-CEE/AP;
- Ofício nº. 154/2011-EMAT/AP.

II - ANÁLISE:

A Escola Madre Tereza, localizada na Rua Ubaldo Figueira, nº 1777, Bairro Nova Brasília, em Santana, tem como mantenedora a Escola Madre Tereza-Ltda, cadastrada no CNPJ sob o nº 04.666.494/0001-07.

O Plano de Curso de Técnico em Segurança do Trabalho está estruturado em consonância com as normas legais dispostas nas Leis 9.394/96; 7.410/85 e Decreto nº. 95530/86, que regulamenta a Profissão do Técnico em Segurança do Trabalho, bem como no Decreto Federal nº 5.154/04, que regulamenta o § 2º do Art. 36 e os Arts. 39 a 41 da LDB, concernente à Educação Profissional, atendendo ainda ao disposto nas Resoluções nºs. CNE/CEB 04/99, CNE/CEB 01/04 e CNE/CEB 01/05, Parecer nº 39/04 CNE/CEB e na Resolução nº 065/01-CEE/AP.

Em face da necessidade do Plano ser apreciado por um especialista, o referido processo foi encaminhado ao SENAI/AP para emissão de Parecer Técnico, incidindo, especialmente, sobre os itens

elencados a seguir, em conformidade com o Art. 18 da Resolução nº 065/01-CEE/AP, que normatiza a Educação Profissional neste Estado.

A análise dos itens abaixo citados foi feita pelo especialista da área/SENAI, Professor Paulo Cesar Gomes dos Reis:

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO:

Encontra-se em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de nível médio.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR:

O Curso está estruturado em 03 (três) módulos curriculares, e estão sistematizados por nível de complexidade crescente, sendo que a conclusão de um torna-se pré-requisito para o desenvolvimento do outro.

MÓDULO I		
EIXOS TEMÁTICOS	Carga Horária teórico/prático	Estágio Supervisionado
Cidadania Organizacional	40h/a	
Educação para Segurança no Trabalho	80h/a	20h/a
Promoção de Saúde e Segurança do Trabalho	80h/a	
Linguagens, Trabalhos e Tecnologia	60h/a	
Banco de Dados	40h/a	10h/a
Ingês Instrumental	40h/a	
Análise de Riscos I	60h/a	
SUB-TOTAL	400h/a	30h/a
TOTAL	430h/a	
MÓDULO II		
EIXOS TEMÁTICOS	Carga Horária teórico/prático	Estágio Supervisionado
Educação para Saúde e Segurança no Trabalho	80h/a	10h/a
Promoção de Saúde e Segurança no Trabalho	80h/a	20h/a
Análise de Riscos II	80h/a	
Organização do Processo de trabalho e Segurança no Trabalho	100h/a	20h/a
Serviços de Terceiros na Saúde e Segurança no Trabalho	60h/a	
SUB-TOTAL	400h/a	50h/a
TOTAL	450h/a	
MÓDULO III		
EIXOS TEMÁTICOS	Carga Horária teórico/prático	Estágio Supervisionado
Prevenção e Combate a Incêndios	80h/a	20h/a
Análise de Riscos III	100h/a	
Plano de Emergência	100h/a	
Organizações de Processos de Trabalho em Saúde e Segurança no Trabalho	120h/a	20h/a
SUB-TOTAL	400h/a	40h/a
TOTAL		440h/a
TOTAL (I + II + III)		1.320h/a

ESTÁGIO SUPERVISIONADO:

O Estágio Supervisionado, parte essencial do Curso, será obrigatório e visa treinar os alunos nas técnicas de trabalho relacionadas aos objetivos específicos dos conteúdos a que se referem, assim como

propiciar vivência de situações concretas de trabalho, em que desenvolverão uma postura profissional adequada. O acompanhamento do estágio será feito pelo Coordenador de Estágio da Escola e docentes. O estágio será realizado em empresas ou escritórios, com duração de quatro horas diárias e garantias através de convênio comprobatório firmado com a Escola.

INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS:

As instalações dos ambientes da Escola Madre Tereza encontram-se em boas condições, assim como os equipamentos, embora recomendemos à Escola a adquirir ao longo do Curso maior quantitativo de equipamentos.

PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO:

O corpo técnico atende à legislação vigente, devendo a Escola, quanto ao corpo docente, contratar mais um profissional da área de ambiente e segurança. Esta é uma recomendação contida no Parecer Técnico emitido pelo Especialista da Área, supramencionado.

ACERVO BIBLIOGRÁFICO:

Está sendo feita uma complementação do acervo bibliográfico, para melhor atender as necessidades dos alunos.

A análise dos itens abaixo citados foi realizada pela Assessoria Técnica/CEE/AP e por esta Relatora.

REQUISITO DE ACESSO:

Para efetivação da matrícula no Curso, o aluno deverá ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando a 3ª série do referido nível.

CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTO E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES:

Conforme dispõe o Art. 41 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, o Art. 11 da Resolução 04/99-CNE/CEB e o Art. 13 da Resolução 065/01-CEE/AP, os conhecimentos e competências profissionais adquiridos pelos alunos, serão objetos de avaliação para fins de aproveitamento, desde que relacionados com o perfil profissional de conclusão, os quais deverão ser comprovados em histórico escolar.

A solicitação de aproveitamento de competências, para fins de dispensa, do módulo ou etapas de estudo, deverá ser feita antes do ingresso no curso através de requerimento dirigido à direção da Unidade que dará o deferimento após a avaliação das competências por parte de dois docentes da área e um técnico pedagógico.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM:

A avaliação do rendimento escolar visa acompanhar o desenvolvimento do aluno em cada componente curricular. A verificação do rendimento escolar compreende, a avaliação do aluno: conhecimentos, habilidades e competências; e formação de atitudes definidas no perfil profissional de conclusão caracterizados no Plano de Curso. Será de caráter formativo e somativo, prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos, nos resultados obtidos ao longo do processo de aprendizagem. De acordo com a natureza e duração de cada componente curricular, dois ou mais instrumentos diversificados, deverão ser elaborados pelos professores que ministrarem a disciplina, sob supervisão do coordenador do curso.

Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga total por componente curricular.

Quanto à dependência, a Escola adota os estudos de dependência em até 02 (dois) componentes curriculares.

CERTIFICADOS E DIPLOMAS

Ao aluno concluinte de todos os módulos será expedido o Diploma de Técnico de Nível Médio em Segurança no Trabalho com a efetiva conclusão do Ensino Médio de acordo com o Parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 5.154/04.

Fará jus ao certificado de Qualificação Profissional de Técnico de Nível Médio de Auxiliar Administrativo de Segurança do Trabalho ao aluno, concluinte do módulo I.

Fará jus ao certificado de Qualificação Profissional de Técnico de Nível Médio de Auxiliar Técnico de Segurança do Trabalho ao aluno concluinte dos módulos I e II.

Os diplomas e certificados terão validade nacional e serão acompanhados de históricos escolares que explicitarão as competências profissionais adquiridas.

III - VOTO DA RELATORA:

Após as verificações, a Análise Técnica deste Conselho, o Parecer Técnico do Profissional da Área e a análise ora efetuada, voto favoravelmente à Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho ministrado pela Escola Madre Terceira, aprovando o respectivo Plano de Curso.

Determinamos que a Escola providencie o Cadastro do Curso no SISTEC, para que o diploma do aluno tenha validade em todo Território Nacional.

O Presente ato tem validade de 5 anos, devendo a Direção da Escola pleitear a sua Renovação em até 60 dias, antes de expirar esse prazo, conforme dispõe o Art. 20, § 1º da Resolução 65/01-CEE/AP.

Macapá-AP, 20 de setembro de 2011.

Maria Neuci Góes de Lima
Relatora

IV - VOTO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Profissional e Educação Superior aprova o Parecer de conformidade com o voto da Relatora.

Macapá, sala de reuniões de Câmara "Prof. Reinaldo Mauricio Goubert Damasceno", em 25 de novembro de 2011.

Célia Lúcia de Oliveira Coutinho
Heloisa Helena Figueiredo Pereira
Maria José de Souza Rigamonti
Maria Lúcia Teixeira Borges
Maria Neuci Góes de Lima

Mobilização Social

Ely da Silva Almeida

EXTRATO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2011 - SIMS

PARTES: Estado Do Amapá, com intervenção da SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL como CONCEDENTE e a OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE MACAPÁ - CASA DA HOSPITALIDADE I como CONVENIENTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 4.320/64; no Art. 116 da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 2006/99.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do Convênio nº 001/2011 - SIMS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES
Pelo presente instrumento fica alterada a Cláusula Nona do Convênio nº 001/2011 - SIMS e OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE MACAPÁ - CASA DA HOSPITALIDADE que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 01/01/2012 a 31/03/2012, para a continuação do Projeto Pactuado, acrescido de 30 (trinta) dias, para a apresentação da prestação de Contas.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio original, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Assina o presente Termo a SECRETÁRIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL pela CONCEDENTE.

Macapá, 29 de Dezembro de 2011.
ELY DA SILVA ALMEIDA
Secretária

EXTRATO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2011 - SIMS

PARTES: Estado Do Amapá, com intervenção da SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL como CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE VITÓRIA DO JARI, como CONVENIENTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 4.320/64; no Art. 116 da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 2006/99

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do Convênio nº 014/2011 - SIMS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES
Pelo presente instrumento fica alterada a Cláusula Nona do Convênio nº 014/2011 - SIMS e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE VITÓRIA DO JARI, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 01/01/2012 a 29/02/2012, para a continuação do Projeto Pactuado, acrescido de 30 (trinta) dias, para a apresentação da prestação de Contas.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio original, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Assina o presente Termo a SECRETÁRIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL pela CONCEDENTE.

Macapá, 29 de Dezembro de 2011.
ELY DA SILVA ALMEIDA
Secretária

EXTRATO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/2011 - SIMS

PARTES: Estado Do Amapá, com intervenção da SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL como CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE VITÓRIA DO JARI, como CONVENIENTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 4.320/64; no Art. 116 da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 2006/99

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do Convênio nº 015/2011 - SIMS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES
Pelo presente instrumento fica alterada a Cláusula Nona do Convênio nº 015/2011 - SIMS e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE VITÓRIA DO JARI, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 01/01/2012 a 30/01/2012, para a continuação do Projeto Pactuado, acrescido de 30 (trinta) dias, para a apresentação da prestação de Contas.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio original, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Assinam o presente Termo a SECRETÁRIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL pela CONCEDENTE. E a Presidente ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE VITÓRIA DO JARI, como CONVENIENTE.

Macapá, 29 de Dezembro de 2011.
ELY DA SILVA ALMEIDA
Secretária

EXTRATO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 038/2011 - SIMS

PARTES: Estado Do Amapá, com intervenção da SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL como CONCEDENTE e a EDUCANDÁRIO DOM ALEXANDRE - CASA DA ACOLHIDA, como CONVENIENTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 4.320/64; no Art. 116 da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 2006/99

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do Convênio nº 038/2011 - SIMS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES
Pelo presente instrumento fica alterada a Cláusula Nona do Convênio nº 038/2011 - SIMS e a EDUCANDÁRIO DOM ALEXANDRE - CASA DA ACOLHIDA, que passa a vigorar com

a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 01/01/2012 a 31/01/2012, para a continuação do Projeto Pactuado, acrescido de 30 (trinta) dias, para a apresentação da prestação de Contas.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio original, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Assina o presente Termo a SECRETÁRIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL pela CONCEDENTE.

Macapá, 29 de Dezembro de 2011.
ELY DA SILVA ALMEIDA
Secretária

Setrap

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2008-SETRAP.

- 01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2008 - SETRAP.
02 - PARECER JURÍDICO:
Nº 491/2011 - ASSEJUR/SETRAP
03 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:
- CONTRATANTE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP.
 - CONTRATADA SID TRANSPORTADORA LTDA.
 - OBJETO DO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE: ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA DO INSTRUMENTO PRINCIPAL - DA VIGÊNCIA: Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato em questão por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de dezembro de 2011, ficando dessa forma o seu novo término programado para 24 de fevereiro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE: ALTERAR A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRINCIPAL - DA DOTAÇÃO E DO VALOR: Acrescentar no valor atual do contrato de R\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais), mais R\$ 350.000,00 (trezentos cinquenta mil reais), ficando dessa forma o seu novo valor em R\$ 6.750.000,00 (seis milhões e setecentos e cinquenta mil reais). As despesas necessárias para dar suporte ao presente Termo Aditivo no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos cinquenta mil reais), correrão a conta do Programa: 26.784.0162.2569 - (Manutenção de Embarcações, Travessias e Dragagem de Rios e Canais), Elemento de Despesa: 3390.39 - (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), Fonte de Recursos: 0101 - (Recursos de Transferências da União - RTU), 0107 - (Recursos Próprios - RP) e 0109 Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento legal o disposto nos Arts. 65, II, c/c 57, II e IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

04 - DATA DE ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:
18 de Dezembro de 2008.

Macapá-AP, 19 de 12 de 2011.

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque
Secretário - SETRAP.

Infraestrutura

Joel Banha Picanço

A Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF/GEA, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, a prorrogação da Licença de Instalação de nº 0152/2011 para atividade de construção de um terminal turístico na orla do distrito de Mazagão Velho no Município de Mazagão. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 20 de dezembro de 2011.

Engº Joel Banha Picanço
Secretário

A Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF/GEA, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, a prorrogação da Licença de Instalação de nº 0153/2011 para atividade de construção de um centro de atendimento turístico no Município de Mazagão. Não foi

determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 20 de dezembro de 2011.


Eng. José Balthazar Picaço
Secretário

Comunicação

Bruno Jerônimo de Almeida (interino)

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

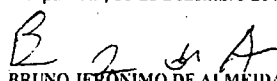
TORNAR SEM EFEITO

PUBLICAÇÃO DA ERRATA AO CONTRATO Nº. 018/2011 - SECOM/ REVOLUTION COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - EPP, objeto de prestação de serviços de Publicidade.

Publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5127 no dia 20.12.11. Circulação em 20.12.2011, Pág. 17

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá - AP, 30 de Dezembro 2011.


BRUNO JERÔNIMO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
(INTERINO)

Cultura

José Miguel de Souza Cyrilo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº. 006/2011-CPL/SECULT
PROCESSO Nº. 16.001.000/2011-SECULT


A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECULT, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL / SECULT, torna público para fins de conhecimento dos interessados, HOMOLOGAÇÃO referente a CONVITE Nº. 006/2011-CPL/SECULT, tipo Menor Preço, tendo como objetivo a confecção de placa de identificação para o Museu da Base Aérea do Amapá, bem como a instalação das devidas placas.

FIRMA PARTICIPANTE VENCEDORA:

NOME: R D M MACIEL - EPP
CNPJ nº. 97.548.450/0001-55

VALOR TOTAL - R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Macapá-AP, 18 de novembro de 2011.


JOSÉ MIGUEL DE SOUZA CYRILLO
Secretário de Estado da Cultura do Amapá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº. 007/2011-CPL/SECULT
PROCESSO Nº. 16.000.427/2011-SECULT

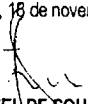
A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECULT, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL / SECULT, torna público para fins de conhecimento dos interessados, HOMOLOGAÇÃO referente a Convite Nº. 007/2011-CPL/SECULT, tipo Menor Preço, tendo como objetivo a Aquisição de Material e Equipamentos de Informática para Secretaria de Estado da Cultura do Amapá e suas Vinculadas.

FIRMA PARTICIPANTE VENCEDORA:

NOME: L. FREITAS DOS SANTOS - ME
CNPJ nº. 11.308.085/0001-96

VALOR TOTAL - R\$ 78.637,89 (Setenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Macapá-AP, 18 de novembro de 2011.


JOSÉ MIGUEL DE SOUZA CYRILLO
Secretário de Estado da Cultura do Amapá

Receita Estadual

Jucinete Carvalho de Alencar.

PORTARIA
(T) Nº 001/2012 - GAB/SRE

Dispõe sobre o enquadramento dos contribuintes inscritos no Estado do Amapá na categoria de distribuidor hospitalar

A SECRETÁRIA DA RECEITA ESTADUAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 505 do Decreto nº 2.269, de 24 de julho de 1998,
Considerando o disposto nos artigos 414-A, 414-B e 414-C do Decreto n.º 2.269, de 24 de julho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o credenciamento dos contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Amapá, relacionados no Anexo Único desta Portaria para efeito de enquadramento como distribuidor hospitalar, observado o disposto no art. 414 - C do Decreto n.º 2.269/98.

Parágrafo único. Considera-se distribuidor hospitalar o estabelecimento atacadista, independentemente do ramo de atividade, cujas operações de vendas destinadas a hospitais, clínicas, laboratórios ou a órgãos da Administração Pública representem, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da sua receita operacional anual.

Art. 2º Para o enquadramento na categoria de distribuidor hospitalar, o contribuinte protocolizará requerimento na Secretaria da Receita Estadual, acompanhado de demonstrativo da receita operacional dos 12 (doze) meses anteriores ao requerimento.

Art. 3º Após o enquadramento na categoria de distribuidor hospitalar, o contribuinte fica obrigado a apresentar o demonstrativo de receita operacional anualmente, até o dia 20 de janeiro de cada exercício, para fins de acompanhamento pela Coordenadoria de Fiscalização.

Art. 4º O contribuinte que deixar de cumprir suas obrigações tributárias poderá ter seu estabelecimento desenquadrado da categoria de distribuidor hospitalar e passível de recolhimento do imposto, na forma do inciso II do art. 272-G do RICMS.

Art. 5º O desenquadramento na categoria de distribuidor hospitalar será feito por meio de ato do Secretário da Secretaria da Receita Estadual, após análise fiscal e contábil realizado pela Coordenadoria de Fiscalização;

Art. 6º Não poderá ser enquadrado na categoria de distribuidor hospitalar o estabelecimento considerado microempresa ou empresa de pequeno porte inscrito no Simples Nacional.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria da Receita Estadual, em Macapá/AP, 04 de janeiro de 2012.


JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária da Receita Estadual do Amapá

ATO DECLARATÓRIO Nº023/2011 - SRE

Prorroga a vigência do Ato Declaratório nº 006/2010 de 01.03.2011 e sua alteração (Ato Declaratório nº 008/2010 de 19.04.2011), que Aprova Regime Especial referente ao cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O Secretário da Receita Estadual, tendo em vista as disposições dos artigos 44, § 2º e 244, da Lei nº 400, de 22 de dezembro de 1997 c/c com os artigos 415 do Decreto nº 2269/98 - RICMS;
Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 87/96, em seu art. 2º, §1º, quanto à tributação pelo ICMS, na entrada de mercadorias procedentes do exterior, qualquer que seja a sua finalidade;

Considerando a necessidade de se estabelecer controles para operações de importação de produtos do exterior sem os favores fiscais previstos na Lei nº 8.387/91 e no Decreto nº 517/92, na conformidade do art. 127 da Lei nº 400/97, do Decreto nº 4098/11 e do Decreto nº 5236/11;

Considerando, ainda, o disposto no Parecer Fiscal nº109/2011-COTRI/SRE, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.023236/2011;

DECLARA:

Cláusula Primeira - Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 006/2010 e nº 008/2010 - COTRI/SRE e alterações, que concede regime especial de procedimentos fiscais referentes ao cumprimento de obrigações relativas ao ICMS, conforme disposto na Lei nº 8.387/91 e no Decreto nº 517/92, na conformidade do art. 127 da Lei nº 400/97, do Decreto nº 4098/11 e do Decreto nº 5236/11;

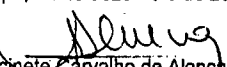
Cláusula Segunda - O presente ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula Terceira - Ficam mantidos os termos da Cláusula Quinta do Ato Declaratório nº 006/2010.

Cláusula Quarta - A prorrogação do benefício deverá ser solicitada em até 30 (trinta) dias antes do vencimento da concessão, para análise do setor competente, desta Secretaria.

Cláusula Quinta - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos até 31.12.2012.

Macapá, 12 de dezembro de 2011.


Jucinete Carvalho de Alencar
Secretária da Receita Estadual

Autarquias Estaduais

Adap

Ivana Maria Antunes Moreira

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ/ ADAP E A Sr.ª LINDASSY PERES FERNANDES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

1. O objeto termo aditivo tem amparo legal nos arts. 2º, 24, inciso X c/c art. 57, § 2º e art. 62, § 3º, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subsidiariamente pela Lei 8.245, de 18 de outubro de 1991.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

1.2. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de locação de um imóvel tipo garagem, com espaço físico de 324 m² de área total, situado na Rua Independência, nº 28 esquina com a Alameda Abraão Peres, nesta capital, com a capacidade de abrigar 10 (dez) veículos para resguardar das inclemências do tempo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A Vigência do presente termo será de 12 (doze) meses.

iniciando em 02/05/2011 e extinguindo-se em 02/05/2012, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, com anuência entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste instrumento é de R\$ 13.172,40 (treze mil, cento e setenta e dois reais e quarenta centavos), que serão consignados no orçamento da ADAP referente ao período de maio/ 2011 a dezembro/2011 com a seguinte rubrica:

Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001, Fonte de Recursos: 0101, Elemento de Despesa: 3390.36 e Nota de Empenho nº. 2011NE00206 emitida em 27/ 07/2011 no valor de R\$ 13.172,40 (treze mil reais, cento e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Parágrafo Único: Será providenciado pela CONTRATANTE para o período de janeiro/ 2012 a maio/ 2012, dotação orçamentária própria para a sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado em 1º de julho de 2010.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - É competente o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, para dirimir questões decorrentes deste Termo, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

SIGNATÁRIOS: Maria Ivana Antunes Moreira, Diretora-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá/ADAP, e a Srª Lindassy Peres Fernandes, Representante Legal.

Macapá-AP, 02 de maio de 2011.

Maria Ivana Antunes Moreira
 Maria Ivana Antunes Moreira
 Diretora-Presidente
 Agência de Desenvolvimento do Amapá/ADAP
 LOCATÁRIA

Amprev

Elcio José de Souza Ferreira

PORTARIA Nº. 001/2012 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº. 024/2011 - DIOF/AMPREV;

RESOLVE:

Designar o servidor Herick Alan Francklin da Silva, Assistente Técnico Administrativo, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Divisão de Orçamento e Finanças. Código FGS-2, durante o impedimento do titular Rosany Nunes P. dos Santos, no período de 11 de janeiro a 09 de fevereiro de 2012. Tendo a mesma que se afastar de suas obrigações para o gozo de férias regulamentares.

Macapá, 02 de janeiro de 2012.

Elcio José de Souza Ferreira
 Elcio José de Souza Ferreira
 Diretor Presidente da AMPREV

PORTARIA Nº. 003/2012 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº. 094/2011 - GEAF/AMPREV;

RESOLVE:

Designar o servidor Jonilson Vilhena Martins, Assessor de Diretoria, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Gerência Administrativa e Financeira, Código FGS-3, durante o impedimento da titular Marilene Cardoso do Nascimento, no período de 06 a 15 de janeiro de 2012. Tendo a mesma que se afastar de suas obrigações por motivo de saúde.

Macapá, 06 de janeiro de 2012.

Elcio José de Souza Ferreira
 Elcio José de Souza Ferreira
 Diretor Presidente da AMPREV

PORTARIA Nº. 228/2011 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº. 426/2011 - PRESIDENCIA/AMPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 193/2011 - AMPREV, de 22 de setembro de 2011, publicada no DOE nº 5073 de 26 de setembro de 2011, na página nº 20, que constituiu a Comissão de Força Tarefa para análise de processos e consolidação do encontro de contas entre Amapá Previdência - AMPREV e Tribunal de Justiça - TJAP.

Art. 2º - Constituir Comissão de Força Tarefa para análise de processos e consolidação do encontro de contas entre Amapá Previdência - AMPREV e Tribunal de Justiça - TJAP, composta de 18 (dezoito) membros, conforme a seguir:

- Nelysângela Aires Matta, Coordenadora;
- José Mesquita dos Santos, Membro;
- Weber Mendes Fernandes, Membro;
- Eliane de Nazaré Rodrigues F. Barbosa, Membro;
- Alessandra de Jesus de Araújo, Membro;
- Maysa Gome Farias, Membro;
- Ionete Farias Araújo, Membro;
- Ivani Sydia Ribeiro da Silva, Membro;
- Adilson de Miranda e Silva J. V. Boas, Membro;
- Cláudia de Cassia da Silva Dias, Membro;
- Ieda Rente da Silva Santana, Membro;
- Sílvia Regina Marinho Lima, Membro;
- Risoneide Cardoso Campos, Membro;
- Nathalia Cristina Soto Banha, Membro;
- Vanfran Macêdo Barroso, Membro;
- Rayla Iracema P. Cantuária, Membro;
- Karen Roberta Potock Alencar de Oliveira, Membro;
- Priscila Rayane da Fonseca Mata (Agenda Assessoria), Membro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 28 de dezembro de 2011.

Elcio José de Souza Ferreira
 Elcio José de Souza Ferreira
 Diretor Presidente da AMPREV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 227 de 27 de dezembro de 2011

O Diretor Presidente da Amapá Previdência-AMPREV, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta nos Processos nº 2010.07.0001R1 DIOF/AMPREV de 26/11/2010, resolve conceder a Pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do ex-servidor: Jovem Nascimento dos Santos; Matrícula nº 341576; Cargo: Guarda de Presídio; Classe: Especial. Padrão I; CPF: 089.607.802-78; Data do óbito: 07/12/2003; Lotação: Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 09/11/2010 - data do requerimento	
DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	FRAÇÃO OU %
Vencimento Salário	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)			
BENEFICIÁRIO(S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
Sandra Maria Pereira da Silva	Companheiro	Vitalícia	100

Concedido a pensão, neste ato discriminada com fundamento legal nos Artigos 23.1, §§ 3º e 4º, 15, 35, 51, 52 e 53 da Lei 448 de 07 de julho de 1999.

Resalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º, da Lei nº 0915/2005, com redação dada pela Lei Estadual nº 1.432/2009.

Macapá, 27 de dezembro de 2011.

Elcio José de Souza Ferreira
 Elcio José de Souza Ferreira
 Diretor Presidente da Amapá Previdência

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ENCONTRO DE CONTAS N. 02/2011- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ E A AMPREV.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ E A AMAPÁ PREVIDÊNCIA/AMPREV, NO SENTIDO DE EFETUAR O ENCONTRO DE CONTAS E AUDITORIA DAS OBRIGAÇÕES.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.8693540001/99, situado à Av. FAB, nº 64, bairro Centro, Macapá-AP, doravante denominada UNIDADE COOPERANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça, em exercício o Sr. MÁRCIO AUGUSTO ALVES, brasileiro, casado, Procurador de Justiça, portador do RG nº 133.134/PA, CPF nº 157.728.452-68, residente e domiciliado, no Conjunto Embrapa, 4ª Travessa, casa 5, Bairro: Universidade, Macapá, de outro lado AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sob a forma de serviço social autônomo, com sede à Rua Binga Uchã, nº 10, Centro, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 03.281.445/0001-85, denominada UNIDADE COOPERADA, neste ato representada por seu Diretor Presidente, DR. ELCIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador do RG nº 80.256SSP/AP, CPF nº 091.897.932-34, residente e domiciliado na Av. Pedro Américo, nº 1157, Bairro Laguninho, Cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP nº 68.908-751, resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ENCONTRO DE CONTAS mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente instrumento tem respaldo legal na NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO FISCAL - NAF nº. 140/2011 - Ministério da Previdência, no Processo Administrativo Previdenciário - PAP nº. 230/2009 e no Processo Administrativo nº. 2011.62.1201050PA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo tem por objetivo promover a cooperação entre os signatários, no sentido de promover o encontro de contas e auditoria das obrigações previdenciárias, e posterior compensação se cabível for, dos respectivos créditos do Ministério Público, no estabelecido na legislação em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os Signatários pactuantes do presente Termo de Cooperação Técnica e Encontro de Contas, poderão, de comum acordo, estabelecer novos campos de cooperação, bem como dirimir eventuais dúvidas sobre a implementação e execução das atividades.

CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO.

Os cooperantes comprometem-se em atuar com o objetivo de garantir a execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica e Encontro de Contas, bem como, de realizar o acompanhamento sistemático da implementação das ações necessárias para a consecução do objeto estipulado na cláusula primeira, através das seguintes ações:

1. Compartilhamento de tecnologia da informação (recursos físicos e de pessoal), consistente no envio por parte da UNIDADE COOPERANTE, e recepção pela UNIDADE COOPERADA, dos registros individualizados da contribuição dos segurados;

2. Análise e auditoria de todo cabedal de documentos referente aos recolhimentos efetuados no período estipulado na cláusula primeira do presente termo;

3. Realização de eventuais compensações dos valores apurados ao final dos trabalhos, entre os signatários;

4. Homologação da dívida ou dos créditos previdenciários do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CLAUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica e Encontro de Contas, terá o prazo inicial de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante subscrição de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE COOPERANTE.

A UNIDADE COOPERANTE obriga-se, dentro de suas disponibilidades e recursos humanos a:

1. Disponibilizar a migração das informações das contribuições geradas e descontadas dos segurados do Ministério Público do Estado do Amapá, individualizados por segurados.

2. Indicar, opinar e referendar o credenciamento dos técnicos da UNIDADE COOPERANTE, que serão responsáveis pela coordenação, supervisão e orientação dos trabalhos que serão desenvolvidos;

3. Executar as atividades conforme as condições estipuladas neste Termo de Cooperação Técnica e Encontro de Contas;

4. Monitorar e acompanhar as atividades com vistas ao cumprimento integral deste instrumento;

5. Orientar a elaboração de projetos, programas e atividades, além da produção e de desenvolvimento de relatórios e/ou outros documentos técnicos;

6. Prestar à UNIDADE COOPERADA as informações por ela solicitadas, bem como, adotar as medidas administrativas que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento deste Termo.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE COOPERADA.

A UNIDADE COOPERADA obriga-se, dentro de suas disponibilidades de equipamentos e recursos humanos a:

1. Designar para laborar no assessoramento técnico e administrativo da UNIDADE COOPERANTE, profissionais de sua confiança, com vistas à execução, coordenação e supervisão das atividades objeto do presente Termo de Cooperação Técnica e Encontro de Contas; bem assim nos demais projetos, programas, ações e serviços gerenciados, para atingir o objeto.

2. Estabelecer normas e procedimentos para o cumprimento do presente Termo de Cooperação e Encontro de Contas;

3. Atender às solicitações da UNIDADE COOPERANTE, mantendo o relacionamento mútuo para melhor desempenho das ações previstas neste termo.

CLAUSULA SEXTA - DO PESSOAL:

Os profissionais credenciados para execução das atividades técnicas, permanecerão subordinados, administrativamente, as suas respectivas Unidades, Cooperante ou Cooperada.

CLAUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

Este Termo de Cooperação Técnica e Encontro de Contas será publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá.

CLAUSULA OITAVA - DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões referentes à execução do presente instrumento fica eleito o for da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, excluindo qualquer outra por mais privilegiado que seja.

Assim, justos e atermados, firmamos este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Macapá-AP, 29 de dezembro de 2011.

MARCIO AUGUSTO ALVES
Procurador Geral de Justiça, em exercício
UNIDADE COOPERANTE

ELCIO JOSÉ DA SILVA FERREIRA
Amapá - Cooperante - AMPREV
UNIDADE COOPERADA

Testemunhas:

RG nº 920249-85 - 558 00
CPF nº 276038463-04

RG nº 341940
CPF nº 833699530-34

JUSTIFICATIVA Nº 009/2011 - PROJUR/AMPREV

Homologo na forma da Lei
Macapá, 23/12/11

ELCIO JOSÉ DA SILVA FERREIRA
Diretor Presidente da AMPREV

PROCESSO: Nº 1737/2009

ASSUNTO: Celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2010-AMPREV

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FAVORECIDA: Empresa AGENDA, Assessoria, Planejamento e Informática.

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA - Prorrogação da vigência, a contar de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390.39.00.00 - "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica".

Senhor Diretor Presidente,

Submeto a presente justificativa para apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 57, IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em favor da Empresa AGENDA, Assessoria, Planejamento e Informática, tendo por finalidade a celebração do 2º Termo Aditivo, visando à prorrogação da vigência do Contrato de nº 002/2010-AMPREV, objetivando dar continuidade na prestação dos serviços.

O presente aditamento é justificado, pertinente a Cláusula Sétima do referido Contrato, ante a necessidade de a administração não paralisar os serviços de manutenção, atualização de dados, suporte técnico, melhorias evolutivas no sistema de gerenciamento de registro próprio de previdência social, denominado SISPREVWEB, implantação, manutenção e suporte técnico do módulo denominado SISPREV PATRIMÔNIO PÚBLICO. À vista disso, a necessidade da continuidade dos serviços é latente.

Ademais, o respaldo legal encontra-se consubstanciado no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Sétima do Contrato nº 002/2010-AMPREV, no Parecer de nº 859/2011, devidamente ratificado pela PROJUR.

DIANTE DO EXPOSTO, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação, salvo melhor juízo, e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da supracitada Lei.

Macapá/AP, 23 de dezembro de 2011.

Weber Mendes Fernandes
Assessor Jurídico da AMPREV

IEPA

Augusto de Oliveira Júnior

PORTARIANº 0271/2011-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do ofício Circular nº 0150/11- CPM/IEPA de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **SIMONE MARIA DE JESUS**, Chefe da Divisão de Pesquisa e Acervo, **Código FGS - 2, CÁSSIO RENATO DA GLÓRIA PEREIRA DOS SANTOS**, Chefe da Unidade de Ação Comunitária, **Código FGS - 1** e **ALINE CRISTINA MENDONÇA GONÇALVES**, Chefe da Unidade de Documentação e Conservação, **Código FGS - 1**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Pedra Branca do Amapari, com objetivo de realizar a reestruturação da Exposição a céu aberto do Museu Sácaca, no período de 19 a 22/12/2011.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 15 de dezembro de 2011.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0272/2011-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memo nº 153/2011-CPM de 23 de Dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar por mais 06 (Seis) dias, os termos da Portaria nº 0209/2011-GAB/IEPA, de 18 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 5093 de 25 de Outubro de 2011

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 23 de Dezembro de 2011.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0273/2011-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memo nº 064/2011 - CPZG/IEPA de 21 de Dezembro 2011.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor, **BRENO MARQUES SILVA e SILVA**, Chefe da Divisão de Botânica, **Código FGS-2**, para exercer acumulativamente e em substituição o Cargo de Chefe do Centro de Pesquisas Zootônicas e Geológicas, **Código FGS-3**, durante o impedimento do titular, **JOSÉ MADSON DE FREITAS GAMA**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares no período de 02 a 31/01/12.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 26 de Dezembro de 2011.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0274/2011-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memo nº 059/11 - COT/IEPA de 21 de Dezembro 2011.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor, **LUIZ ALBERTO COSTA GUEDES**, Chefe da Unidade de Tratamento e Processamento das Informações, **Código FGS-1**, para exercer acumulativamente e em substituição o Cargo de Chefe do Centro de Ordenamento Territorial, **Código FGS-3**, durante o impedimento do titular, **ARISTOTELES VIANA FERNANDES**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares no período de 02 a 31/01/12.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 26 de Dezembro de 2011.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

IPEM

Aline Paranhos Varonil Gurgel

ERRATA

PORTARIA Nº. 047/2011/GAB, de 22 de Setembro de 2011

ONDE SE LÊ:

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoantes delegações de poderes do Governado do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 0323 de 07 de Janeiro de 2011.

Art. 1º - Constituir a comissão com a finalidade de proceder ao Inventário Físico dos Bens Patrimoniais e Inventário Físico de Material de Consumo adquiridos com recursos provenientes de receitas auferidas em razão da implementação das atividades delegadas pelo INMETRO.

Art. 2º - A referida comissão terá o prazo de até 20 de janeiro de 2011 para conclusão dos trabalhos.

LEIA-SE:

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso da competência que lhe outorga o artigo 3º da Lei 0048/92 e tendo em vista as atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº0377/2011 - GEA.

Art. 1º Constituir a comissão com a finalidade de proceder ao Inventário Físico dos Bens Patrimoniais e Inventário de Material de Consumo adquiridos com recursos oriundos de Transferência da União - RTU (FPE) destinado ao Governo do Estado do Amapá, que estão sob a responsabilidade desta Autarquia Estadual.

Art. 2º A referida comissão terá o prazo de até 08 de janeiro de 2012 para conclusão dos trabalhos.

Macapá (AP), 05 de Janeiro de 2012.

Aline Paranhos V. Gurgel
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Diretora Presidente IPEM-AP

Errata

Portaria Nº 048/2011-GAB, de 22 de Setembro de 2011.

ONDE SE LÊ:

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso da competência que lhe outorga o artigo 3º da Lei 0048/92 e tendo em vista as atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº4239/2003 - GEA e Portaria nº. 080/2003 - INMETRO:

Art. 1º - Constituir a comissão com a finalidade de proceder ao Inventário Físico dos Bens Patrimoniais e Inventário Físico de Material de Consumo adquiridos com recursos provenientes de receitas auferidas em razão da implementação das atividades delegadas pelo INMETRO.

Art. 2º - A referida comissão terá o prazo de até 20 de janeiro de 2011 para conclusão dos trabalhos.

LEIA-SE:

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso da competência que lhe outorga o artigo 3º da Lei 0048/92 e tendo em vista as atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº/0377/2011 - GEA.

Art. 1º - Constituir a comissão com a finalidade de proceder ao Inventário Físico dos Bens Patrimoniais adquiridos com recursos provenientes de receitas auferidas em razão da implementação das atividades delegadas pelo INMETRO.

Art. 2º - A referida comissão terá o prazo de até 20 de janeiro de 2012 para conclusão dos trabalhos.

Macapá (AP), 05 de Janeiro de 2012.

Aline Paranhos V. Gurgel
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Diretora Presidente do IPEM-AP

IMAP

Maurício Oliveira de Souza

PORTARIA
(P)Nº 281 / 2011 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0006 de 03 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art - 1º. Homologar o deslocamento da servidora DANUSA DA SILVEIRA MACHADO, Diretora Técnica de Meio Ambiente, da sede de suas atribuições em Macapá/AP aos municípios de Ferreira Gomes e Porto Grande/AP, onde participou das reuniões do GT de acompanhamento do PBA da Ferreira Gomes Energia realizadas nos municípios acima descritos, no dia 25.11.2011.

Art - 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2011.

Maurício Oliveira de Souza
MAURICIO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA

(P)Nº 283 / 2011 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0006 de 03 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art - 1º. Autorizar o deslocamento dos Policiais Militares pertencentes ao Batalhão Ambiental, DIELSON RODRIGUES DA SILVA, SÉRGIO CORDEIRO DAMASCENO, Sargentos, DANIELA OLIVEIRA DA SILVA e FELIPE RAMON COLARES DA SILVA, Soldados, da sede de suas atribuições em Macapá/AP ao município de Mazagão/AP, onde subsidiaram no atendimento de ação fiscalizatória, de acordo com Ofício nº 420/2011, no período de 12 a 16.12.2011.

Art - 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2011.

Maurício Oliveira de Souza
MAURICIO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA

(P)Nº 289 / 2011 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0006 de 03 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art - 1º. Autorizar o deslocamento dos

servidores MOISÉS DUTRA QUARESMA, Gerente do Núcleo de Assentamentos Rurais, FGS-2 e JUVENAL DOS SANTOS COSTA SERRA, Técnico Agrícola, da sede de suas atribuições em Macapá/AP a Zona Ribeirinha de Itauba do Pírim/AP, onde realizarão fiscalização territorial e vistoria rural em posses declaradas naquela região, no período de 06 a 12.12.2011.

Art - 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 06 de Dezembro de 2011.

Maurício Oliveira de Souza
MAURICIO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA

(P)Nº 292 / 2011 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0006 de 03 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art - 1º. Homologar o deslocamento dos Policiais Militares pertencentes ao Batalhão Ambiental, ROGÉRIO DO SOCORRO VAZ DIAS, Tenente, ANGELO MESQUITA DOS SANTOS, JOSIEL PANTOJA FARIAS e JUVENIL NASCIMENTO DUARTE, Soldados, da sede de suas atribuições em Macapá/AP ao município de Porto Grande/AP, onde subsidiaram no atendimento de ação fiscalizatória no Distrito de Cupixi /AP, de acordo com Ofício nº 420/2011, no período de 05 a 09.12.2011.

Art - 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 06 de Dezembro de 2011.

Maurício Oliveira de Souza
MAURICIO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA

(P)Nº 294 / 2011 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0006 de 03 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art - 1º. Homologar o deslocamento dos servidores JOSÉ CARVALHO DE SOUZA, Coordenador de Patrimônio Fundiário, FGS-3, EDMILSON ALVES DE CASTRO JÚNIOR, Assessor de Geomática, FGS-2, ADILIO PALHETA ALBUQUERQUE, MARLON SANDRO DE ALENCAR GOMES e UBIRATAN DA ROCHA ALVES, Assessores Técnicos Nível I, FGS-1, da sede de suas atribuições em Macapá/AP ao município de Tartarugalzinho/AP, onde realizaram georreferenciamento na Gleba Aporema, o veículo foi conduzido pelo servidor ARLINDO GONÇALVES PIMENTEL, Motorista, no período de 12 a 20.12.2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 07 de Dezembro de 2011.

Maurício Oliveira de Souza
MAURICIO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA

(P)Nº 295 / 2011 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0006 de 03 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art - 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores JOÃO FRANCISCO ILÁRIO FILHO, Técnico Agrícola, JEFFERSON LUIS SOUZA DA SILVA, Agente Administrativo e ANTÔNIO MOREIRA, Auxiliar Administrativo, da sede de suas atribuições em Macapá/AP aos municípios de Ferreira Gomes e Tartarugalzinho/AP, onde realizarão vistoria técnica e definição de limites posses em atendimento a solicitação da Comarca de Tartarugalzinho (Ofício nº 000891/2011) e Superintendência de Polícia Federal - AP (Ofício nº. 3447/2011), no período de 13 a 19.12.2011.

Art - 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 07 de Dezembro de 2011.

Maurício Oliveira de Souza
MAURICIO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA

(P)Nº 296 / 2011 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0006 de 03 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art - 1º. Homologar o deslocamento do servidor RAIMUNDO JOSÉ DA COSTA QUEIROGA, Gerente Geral, FGS-3, da sede de suas atribuições em Macapá/AP a Cidade de Brasília/DF, onde acompanhou o Diretor Presidente, na reunião que tratou sobre a transferência das terras da União para o Estado na Câmara de Conciliação da Advocacia Geral da União, no período de 06 a 08.12.2011.

Art - 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 09 de Dezembro de 2011.

Maurício Oliveira de Souza
MAURICIO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA

(P)Nº 297 / 2011 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0006 de 03 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art - 1º. Homologar o deslocamento do servidor PEDRO PAULO MATOS BOSQUE, Diretor Técnico de Ordenamento Fundiário, da sede de suas atribuições em Macapá/AP a Cidade de Brasília/DF, onde, em conjunto com técnicos do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, atuou na elaboração de convênio visando a regularização fundiária no Estado do Amapá, no período de 05 a 09. 12. 2011.

Art - 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 09 de Dezembro de 2011.

Maurício Oliveira de Souza
MAURICIO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA

(P)Nº 300 / 2011 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0006 de 03 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art - 1º. Homologar o deslocamento do servidor HUMBERTO PIMENTA QUINTAS JÚNIOR, Gerente do Núcleo de Obtenção Fundiária, FGS 2, da sede de suas atribuições em Macapá/AP a Zona Ribeirinha de Itaúbal do Piririm/AP, onde Coordenou a equipe nos trabalhos de vistoria rural em posses declaradas - Gleba Jupatí, no período de 06 a 13.12. 2011.

Art - 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 09 de Dezembro de 2011.

Maurício Oliveira de Souza
MAURICIO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA

(P)Nº 301 / 2011 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0006 de 03 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art - 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores JANNYS JOPLIN ISACKSSON WALDECK, Gerente do Núcleo de Fiscalização Florestal, FGS 2, e JOSÉ FERNANDO GONÇALVES DE SOUSA, Gerente do Núcleo de Fiscalização Urbano, FGS 2, da sede de suas atribuições em Macapá/AP a localidade de Itaúbal do Piririm/AP, a fim de subsidiar ação fiscalizatória na área da empresa Amapá Celulose - AMCEL, e comunidade do Lontra da Pedreira, em decorrência de denúncias de desmatamento em área de preservação permanente, no período de 20 a 22.12. 2011.

Art - 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 09 de Dezembro de 2011.

Maurício Oliveira de Souza
MAURICIO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

Sociedades de Economia Mista

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

INSTRUMENTO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA E A EMPRESA ACR - SOLUÇÕES CONTÁBEIS E TRIBUTÁRIAS LTDA., NOS TERMOS A SEGUIR DISPOSTOS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente Contrato fundamenta-se na JUSTIFICATIVA Nº 014/2011-CAESA, no Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93, bem como, nos termos do Processo Administrativo do M.I nº 102/2011-PRESI/CAESA e do Termo de Referência, que fazem parte integrante e complementar deste contrato, como se transcritos estivessem, guardada a necessária conformidade entre eles.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços relativos ao Levantamento de Créditos de PIS e COFINS, e quaisquer outros Créditos Tributários não Creditados ou Pagos Indevidamente e que Resultem em Crédito Fiscal para CAESA, na Esfera Administrativa, de Janeiro a Dezembro de 2006.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:
O presente contrato terá o prazo de duração de 15(quinze) dias, a contar da data de assinatura do termo contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO E DO VALOR:
O valor global do presente Contrato é de R\$ 67.695,43 (sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos). As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da Fonte de Recurso 01.11.200, Recursos a Receber de Clientes.

SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Amilton Lobato Coutinho - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida de Mello - Diretor Operacional
PELA CONTRATADA: Arthur Diniz Filho - Representante

Macapá, 30 de dezembro de 2.011.

Ruy Guilherme Smith Neves
Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

JUSTIFICATIVA 001/2012-CPL/CAESA
PROCESSO 2011/28052
INTERESSADO GERENG/CAESA
OBJETO **IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA DO**

FLEXAL
RECURSO CONVÊNIO 0541-16/12/2004-FUNASA
ASSUNTO Dispensa de licitação. Caput artigo 24, Inciso V, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
FAVORECIDO CONSTRAP ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA VALOR **R\$256.866,67 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**

Biracy de Jesus Guimarães
BIRACY DE JESUS GUIMARÃES
Presidente da CPL/CAESA

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO A justificativa do senhor presidente da CPL/CAESA
Em 05/01/2012

Ruy Guilherme Smith Neves
RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Presidente da CAFSA

PODER LEGISLATIVO

Assembléia Legislativa do Estado
Dep. Moisés Souza

PORTARIA N.º 0001/2012-AL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições regimentais e legais (art. 10 da Lei 0066/93 e Lei 1.054/2005) e nos critérios fixados pelo Ato da Mesa Diretora de nº 007/2007-AL e Portaria de nº 6659/2011-AL.

RESOLVE:

I - Conceder Progressão Funcional aos servidores do Quadro Efetivo da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, a contar 02 de janeiro de 2012, com base nas Avaliações de Desempenho normatizadas pelo Ato da Mesa nº 007/2007-AL e Portaria de nº 6659/2011-AL, relativamente ao período aquisitivo de 2011, conforme o Anexo I deste ato.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 02 de janeiro de 2012.

Moisés Souza
Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 0001/2012 - AL - ANEXO 1
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
PROGRESSÃO FUNCIONAL DO PERÍODO AQUISITIVO DE 2011

APROVO
Conceda-se a progressão funcional
Em 02 de Janeiro de 2012
Moisés Souza
Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente de AL/AP

CARGO	SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	REFERÊNCIA CONCÊNIO
Administrador	Gilmer Santa Rosa Barbosa	01/10/1992	21
Administrador	Jose Cosme de Oliveira Lobato	20/10/1992	21
Agente Assistente Legislativo	Jane Nazaré de M. Favacho	01/09/1992	23
Agente Assistente Legislativo	Aroquacy Garcia Da Silva	01/10/1992	21
Agente Assistente Legislativo	Arannêida do Socorro Ramos dos Santos	01/09/1992	21
Agente Assistente Legislativo	Augusto Socorro Silva Favacho	01/09/1992	18
Agente Assistente Legislativo	Carluccio Amorim Mero	01/10/1992	21
Agente Assistente Legislativo	Dinar de Almeida Araujo	01/04/2000	19
Agente Assistente Legislativo	Dione de Souza Ramalho Tavares	01/09/1992	21
Agente Assistente Legislativo	Silberto Nery Farias	01/09/1992	26
Agente Assistente Legislativo	Saia Amazonas Diniz	01/09/1992	19
Agente Assistente Legislativo	Sabêze Maria Moran Ramada	01/10/1992	21
Agente Assistente Legislativo	Jacy Garcia Duarte S. Nascimento	01/09/1992	21
Agente Assistente Legislativo	Janele Cordero Tavares	07/21/1999	21
Agente Assistente Legislativo	Joaquim Natálio Amorais	01/01/1992	18
Agente Assistente Legislativo	Jose Beamar A. Meida dos Anjos	01/10/1992	21
Agente Assistente Legislativo	Carla Maria Ramalho Santos	01/09/1992	21
Agente Assistente Legislativo	Lea Pres Negráo	01/09/1992	20
Agente Assistente Legislativo	Liane Soares Menezes	01/05/1994	19
Agente Assistente Legislativo	Edio Rodrigues Lima Junior	01/10/1992	21
Agente Assistente Legislativo	Maria Celia Melo Miranda	01/11/1992	18
Agente Assistente Legislativo	Maria Celia Paula dos Santos Silva	01/10/1992	21
Agente Assistente Legislativo	Maria de Lourdes Santos Mithome	01/09/1992	21
Agente Assistente Legislativo	Maria do Céu Vêla Pessoa	01/03/1992	14
Agente Assistente Legislativo	Maria Gelma da Silva Neves	01/08/1992	26
Agente Assistente Legislativo	Newton Wanderley Salomão	01/09/1992	19
Agente Assistente Legislativo	Paulo Ricardo Quintas Santiago	01/09/1992	21
Agente Assistente Legislativo	Sara Maria Costa do Castro	01/10/1992	21
Agente Assistente Legislativo	Silvia Mara de Oliveira Galo	01/09/1992	21

Agente Auxiliar Operacional	Adriana Letícia Bastos Oliveira	33/06/1957	21
Agente Auxiliar Operacional	Alfonso Maria Das Cardozo	31/06/1952	21
Agente Auxiliar Operacional	Arcenio Leite Ribeiro	33/06/1992	21
Agente Auxiliar Operacional	Antonio Atilio da Silva Chagas	33/06/1952	21
Agente Auxiliar Operacional	Arnaldo Santana Ferreira	33/06/1952	21
Agente Auxiliar Operacional	Cezuzete Almeida de Freitas	33/06/1952	20
Agente Auxiliar Operacional	Daizabel Pinho Cavalcante	33/06/1952	21
Agente Auxiliar Operacional	Elster Monteiro dos Santos Pinheiro	30/06/1952	21
Agente Auxiliar Operacional	Eugênia de Jesus R. de Lima	33/06/1952	21
Agente Auxiliar Operacional	Freda Maria Santana Guipó	33/06/1952	21
Agente Auxiliar Operacional	Isabella Leite Ferreira	13/06/1952	21
Agente Auxiliar Operacional	Juan Gomes da Silva	30/06/1952	21
Agente Auxiliar Operacional	Maria das Graças dos Santos	30/06/1952	21
Agente Auxiliar Operacional	Maria das Graças Das	30/06/1952	21
Agente Auxiliar Operacional	Maria Dora da Silva Goes	30/06/1952	21
Agente Auxiliar Operacional	Maria dos Anjos Ramos de Souza	30/06/1952	21
Agente Auxiliar Operacional	Maria Luiza Monteiro Valadares	30/06/1952	21
Agente Auxiliar Operacional	Maria Lourdes das Santos Ferreira	30/06/1952	21
Agente Auxiliar Operacional	Mirya Benjamina Rodrigues Bezosa	30/06/1952	21
Agente Auxiliar Operacional	Mônica Oliveira do Nascimento	30/06/1952	21
Agente Auxiliar Operacional	Nermele Ferreira D. Almeida	30/06/1952	21
Agente Auxiliar Operacional	Nirivânia Lourenço Moreira	30/06/1952	21
Agente Auxiliar Operacional	Quilina de Souza Coelho	30/06/1952	21
Agente Auxiliar Operacional	Raimundo da Silva Nunes	30/06/1952	21
Agente Auxiliar Operacional	Raimunda Vanele Cordero Das	30/06/1952	21
Agente Auxiliar Operacional	Raimunda Santos Souza	30/06/1952	21
Agente Auxiliar Operacional	Sergio Almeida Alves	30/06/1952	21
Agente Auxiliar Operacional	Terezinha Vezina Pinheiro do Espino Santo	30/06/1952	21
Agente Auxiliar Operacional	Zelma Chagas Gomes	30/06/1952	21
Agente de Comunicação	André Luis de Moraes	01/09/1950	20
Agente de Comunicação	Clarice Maria Favalho Moraes	01/09/1950	20
Agente de Comunicação	Dorival Raul da Silva	30/06/1952	21
Agente de Comunicação	Márcia Rêgina Cavalcante	30/06/1952	21
Agente de Comunicação	Maria Ester Gonçalves Teixeira de Sousa	30/06/1952	21
Agente de Comunicação	Maryzele Santos Ferreira	30/06/1952	21
Agente de Comunicação	Robson Silva Unida	31/10/1952	21
Agente de Comunicação	Ruan Guarani Das da Silva	21/10/1952	21
Agente de Comunicação	Alfonsina Mendes de Almeida	01/10/1952	17
Agente de Comunicação	Cláudia Peçanha dos Passos Soledade	01/10/1952	21
Agente de Comunicação	Francisco Elmano Rezende de Oliveira	01/10/1952	21
Agente de Comunicação	Walter Barros Miranda	01/10/1952	21
Agente de Comunicação	Lucimara de Costa Bruce	01/10/1952	21
Agente de Comunicação	Marcelo Lima Costa	01/10/1952	21
Agente de Comunicação	Marcia Letícia Eiro Tavares	01/10/1952	21
Agente de Comunicação	Rosalina Farias Soares	01/09/1952	21
Agente de Comunicação	Rosemele Ferreira D. Almeida Machado	01/10/1952	17
Agente de Comunicação	Amadeu Moraes de Sousa	31/07/1952	21
Agente de Comunicação	Edson Ferreira de Silva	31/07/1952	21
Agente de Comunicação	Everton Oliveira Alves de Queiroz	31/07/1952	21
Agente de Comunicação	Francisco Garcia de Lira	31/07/1952	21
Agente de Comunicação	João Paulo Magno de Oliveira	31/07/1952	21
Agente de Comunicação	João Barbosa Rodrigues	31/07/1952	21
Agente de Comunicação	Thaís de Melo Salgueiro	31/07/1952	21
Agente de Comunicação	Hilbert José da Conceição Navegantes	31/07/1952	21
Agente de Comunicação	Sélio Elio de Lima Santos Filho	31/07/1952	21
Agente de Comunicação	Antônio Tavares do Rosário	01/09/1952	21
Agente de Comunicação	Jobirino de Jesus Costa	31/06/1952	21

Agente de Transporte	Ulisses Oliveira Vieira de Souza	30/06/1952	21
Agente de Transporte	Jose Roberto Marques dos Santos	30/06/1949	21
Agente de Transporte	Álvaro Adalton Oliveira de Amorim	30/06/1952	21
Agente de Transporte	Emerson Andre da Silva Leite	30/06/1952	21
Agente de Transporte	Tracyah de Brito	01/06/1952	22
Agente de Vigilância	Antonio Alves de Alencar	01/10/1953	20
Agente de Vigilância	Edgar Augusto Sena Velos	02/11/1952	21
Agente de Vigilância	Jacob Rodrigues Coelho	30/06/1952	21
Agente de Vigilância	Jose Mauro Melo da Silva	30/06/1952	21
Agente de Vigilância	Jose Sebastião Guipó	30/06/1952	21
Agente de Vigilância	Marivaldo da Conceição Coimbra	30/06/1952	21
Agente de Vigilância	Raimundo Macedo Cruz	30/06/1952	21
Contador	Jose Assis Rodrigues Mubarrac	01/10/1952	20
Econometria	Elizabeth Santos de Almeida	01/10/1952	18
Econometria	João Francisco Guimarães	01/09/1952	21
Econometria	Maria Gorete Vasques Tostes	01/10/1952	23
Econometria	Marcos de Almeida Souza	01/10/1952	21
Técnico de Redação	Graciele Das de Sa Feo	01/10/1952	21
Técnico de Redação	Ranger Fontinele Junior	01/10/1952	21
Técnico em Contabilidade	Marivaldo Maria Monteiro Costa	01/10/1952	21
Técnico em Contabilidade	Dilene Ferreira da Silva Chagas	01/10/1952	21
Técnico em Contabilidade	Dickson Viana da Silva	01/10/1952	21
Técnico em Contabilidade	Francisco Regis de Oliveira Nunes	01/05/1952	14
Técnico em Contabilidade	Gaspar Brito Moreira	01/10/1952	21
Técnico em Contabilidade	Jose Jurandir Almeida Siqueira	01/05/1952	28
Técnico em Contabilidade	Olizandro Gadeia de Miranda	21/09/1952	23
Técnico em Contabilidade	Vitoria Mariana Cantuaria	01/09/1952	21
Técnico Legislativo	Amílcar Benjamin do Carmo	01/09/1952	23
Técnico Legislativo	Anderson Carlos Leite de Mendonça	01/05/1952	22
Técnico Legislativo	Armando da Silva Favalho	01/05/1952	21
Técnico Legislativo	Carla Ribeiro Coutinho Viana	01/09/1952	21
Técnico Legislativo	Cezar Souza de Melo	01/04/1954	16
Técnico Legislativo	Jose Antonio Pereira Soares	03/11/1952	21
Técnico Legislativo	Cátia Cleme Genoveze da Silva	01/10/1952	21
Técnico Legislativo	Renevaldo Queiroz Alcantara	01/05/1952	25
Técnico Legislativo	Luiz Carlos Pinheiro Borges	01/05/1952	21
Técnico Legislativo	Luiz Henrique de Brito Costa	22/10/1952	21
Técnico Legislativo	Marcos Souza Santos	01/10/1952	18
Técnico Legislativo	Marcelino Rodrigues Malafra	01/10/1952	21
Técnico Legislativo	Paulo Francisco Gomes	01/10/1952	21

FUNDAMENTO : ART. 25, I, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

FAVORECIDO : BACABA VEICULOS LTDA

OBJETO : AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO HILUX, MARCA TOYOTA, PARA COMPOR A FROTA PADRONIZADA DO MP-AP.

VALOR GLOBAL : R\$ 103.900,00 (CENTO E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).

RECURSO : PROGRAMA 02.062.0005.2.004 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MP-AP, FONTE: 101 - ELEMENTO DE DESPESA: 449052- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONSIGNADO NO ORÇAMENTO VIGENTE DESTE MINISTÉRIO PÚBLICO.

SENHOR DIRETOR-GERAL,

JUSTIFICA-SE A PRESENTE DESPESA EM FAVOR DA EMPRESA - BACABA VEÍCULOS LTDA, NO VALOR DE R\$ 103.900,00 (CENTO E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS), REFERENTE À AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO HILUX, PARA COMPOR A FROTA PADRONIZADA DO MP-AP, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA É A ÚNICA A OFERTAR A MARCA TOYOTA, UTILIZADA PELA PADRONIZAÇÃO DE VEÍCULOS DESTE ÓRGÃO, HAVENDO, PORTANTO, INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, ENCONTRANDO AMPARO LEGAL NO ART. 25, I, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CARACTERIZANDO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DESTA FORMA, DANDO-SE CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O ART. 26 DA LEI DE LICITAÇÕES E SUAS ALTERAÇÕES, SUBMETEMOS A PRESENTE JUSTIFICATIVA A VOSSA EXCELÊNCIA, PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO E POSTERIOR PUBLICAÇÃO.

MACAPÁ-AP, 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

[Assinatura]
 Bel. SALM SANTIAGO LEITE
 Presidente da CPL/MP-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PORTARIA Nº 0173/2011-PGJ/MP-AP
 TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 06/2011

HOMOLOGAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES,
 EM 30/12/2011

[Assinatura]
 DRº FLAVIO COSTA CAVALCANTE
 PROMOTOR DE JUSTIÇA
 DIRETOR-GERAL

REF. PROCESSO Nº : 3004209/2011-MP-AP

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO : ART. 25, I, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

FAVORECIDO : AUTOMOTO AUTOMOVEIS E MOTOS DO AMAPA LTDA

OBJETO : AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MODELO GOL, PARA COMPOR A FROTA PADRONIZADA DO MP-AP.

VALOR GLOBAL : R\$ 133.800,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).

RECURSO : PROGRAMA 02.062.0005.2.004 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MP-AP, FONTE: 101 - ELEMENTO DE DESPESA: 449052- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONSIGNADO NO ORÇAMENTO VIGENTE DESTE MINISTÉRIO PÚBLICO.

SENHOR DIRETOR-GERAL,

JUSTIFICA-SE A PRESENTE DESPESA EM FAVOR DA EMPRESA - AUTOMOTO AUTOMOVEIS E MOTOS DO AMAPA LTDA, NO VALOR DE R\$ 133.800,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS), REFERENTES À AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MODELO GOL, PARA COMPOR A FROTA PADRONIZADA DO MP-AP, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA É A ÚNICA A OFERTAR A MARCA VOLKSWAGEN, UTILIZADA PELA PADRONIZAÇÃO DE VEÍCULOS DESTE ÓRGÃO, HAVENDO, PORTANTO, INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, ENCONTRANDO AMPARO LEGAL NO ART. 25, I, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CARACTERIZANDO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DESTA FORMA, DANDO-SE CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O ART. 26 DA LEI DE LICITAÇÕES E SUAS ALTERAÇÕES, SUBMETEMOS A PRESENTE JUSTIFICATIVA A VOSSA EXCELÊNCIA, PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO E POSTERIOR PUBLICAÇÃO.

Ministerio Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça
 Ivana Lúcia Franco Cei

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PORTARIA Nº 0173/2011-PGJ/MP-AP
 TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 06/2011

HOMOLOGAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES,
 EM 30/12/2011

[Assinatura]
 DRº FLAVIO COSTA CAVALCANTE
 PROMOTOR DE JUSTIÇA
 DIRETOR-GERAL

REF. PROCESSO Nº : 3004209/2011-MP-AP

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MACAPÁ-AP, 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

Bel. SALIM SANTIAGO LEITE
Presidente da CPL/MP-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 0173/2011-PG/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 062/2011

HOMOLOGO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93
E ALTERAÇÕES POSTERIORES,
EM 30/12/2011.

DR. FLÁVIO COSTA CAVALCANTE
PROMOTOR DE JUSTIÇA
DIRETOR-GERAL

REF. PROCESSO Nº. : 3007140/2011-MP-AP
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : ART. 25, I, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
FAVORECIDO : BACABA VEICULOS LTDA
OBJETO : AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTOR, MODELO COROLLA, MARCA TOYOTA, PARA COMPOR A FROTA PADRONIZADA DO MP-AP.
VALOR GLOBAL : R\$ 79.000,00 (SETENTA E NOVE MIL REAIS).
RECURSO : PROGRAMA 02.062.0005.2.004 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MP-AP, FONTE: 101 - ELEMENTO DE DESPESA: 449052- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONSIGNADO NO ORÇAMENTO VIGENTE DESTE MINISTÉRIO PÚBLICO.

SENHOR DIRETOR-GERAL,

JUSTIFICA-SE A PRESENTE DESPESA EM FAVOR DA EMPRESA - BACABA VEICULOS LTDA, NO VALOR DE R\$ 79.000,00 (SETENTA E NOVE MIL REAIS), REFERENTE À AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTOR, MODELO COROLLA, PARA COMPOR A FROTA PADRONIZADA DO MP-AP, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA É A ÚNICA A OFERTAR A MARCA TOYOTA, UTILIZADA PELA PADRONIZAÇÃO DE VEÍCULOS DESTE ÓRGÃO, HAVENDO, PORTANTO, INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, ENCONTRANDO AMPARO LEGAL NO ART. 25, I, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CARACTERIZANDO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DESTA FORMA, DANDO-SE CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O ART. 26 DA LEI DE LICITAÇÕES E SUAS ALTERAÇÕES, SUBMETEMOS A PRESENTE JUSTIFICATIVA À VOSSA EXCELÊNCIA, PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO E POSTERIOR PUBLICAÇÃO.

MACAPÁ-AP, 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

Bel. SALIM SANTIAGO LEITE
Presidente da CPL/MP-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 0173/2011-PG/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 063/2011

HOMOLOGO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E
ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM 30/12/2011.

DR. FLÁVIO COSTA CAVALCANTE
PROMOTOR DE JUSTIÇA
DIRETOR-GERAL

Ref. Processo nº : 3006761/2010-MP-AP
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : Art. 65, Inciso II, "d", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO : TELEMAR NORTE LESTE S/A.
OBJETO : RECONHECIMENTO DE DIVIDA.
VALOR TOTAL : R\$ 19.309,04 (dezenove mil trezentos e nove reais e quatro centavos).
RECURSO : Programa 02.062.0005.2.004 - Manutenção e Funcionamento do MP-AP, Fonte: 101-RTU Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fornecimento de passagens aéreas - consignado no

Orçamento vigente deste
Ministério Público.
Senhor Diretor-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, no valor de R\$ 19.309,04 (dezenove mil trezentos e nove reais e quatro centavos), referente à RECONHECIMENTO DE DIVIDA. Havendo, portanto, inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 65, Inciso II, d, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desto forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2011.

Bel. Salim Santiago Leite
Presidente da CPL/MP-AP

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Nº 034/2011-MPAP
TIPO: MENOR PREÇO, por item.
DATA DE ABERTURA: 28/12/2011
HORA: 10:00h
OBJETO (resumido): Aquisição de CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, FILMADORA E GRAVADOR DIGITAL para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência e anexos do Edital

PROCESSO: 3006461/2011-MPAP

VENCEDOR	VALOR TOTAL R\$
COMPUSERVICE EMPREEN- DIMENTOS LTDA	4.276,00

Itens: 1, 2 e 3.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto à licitante vencedora do certame com o respectivo valor total mensal acima mencionado conforme decisão registrada na ata da sessão do dia 28/12/2011.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2011.
Antonio Pereira da Costa Neto
Pregoeiro/MPAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Diretor-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 034/2011, realizado pelo Pregoeiro Antônio Pereira da Costa Neto na sessão do certame supra-epigrafado, do dia 28/12/2011, às 10:00h, que declarou VENCEDORA do objeto da presente licitação, conforme especificado no Resultado Final da Licitação.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2011.
Homologo, na forma da Lei 8.666/93 e
Lei 10.520/02 e alterações posteriores.
Dr. Flávio Costa Cavalcante
Promotor de Justiça
Diretor-Geral/MPAP

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 018/2011-CPL/MP-AP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA DE ABERTURA: 28/12/2011
HORA: 10:00H
OBJETO (RESUMIDO): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PINTURA NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LARANJAL DO JARI.
PROCESSO: 3006922/2011
VENCEDOR: J. V. REFORMA LTDA ME
VALOR TOTAL: R\$ 67.851,01 (sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e um reais e um centavo)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

NA FORMA DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PROCEDO A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA CARTA-CONVITE Nº. 018/2011 A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: J. V. REFORMA LTDA ME, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 67.851,01 (sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e um reais e um centavo). PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS.

MACAPÁ-AP, 29 de dezembro de 2011.

Bel. SALIM SANTIAGO LEITE
PRESIDENTE DA CPL/MP-AP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS LEGAIS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE E OBSERVANDO OS PRECEITOS DO ARTIGO 43, INCISO VI DA LEI 8.666/93, RESOLVE HOMOLOGAR O JULGAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/MP-AP, REALIZADA NA ÚLTIMA SESSÃO DO CERTAME SUPRA-EPIGRAFADO, DO DIA 28/12/2011, ÀS 10:00H, QUE ADJUDICOU O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO À EMPRESA VENCEDORA: J. V. REFORMA LTDA ME, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PARA A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LARANJAL DO JARI.

Macapá, 29 de dezembro de 2011.

HOMOLOGO NA FORMA DA LEI
8.666/93, E ALTERAÇÕES
POSTERIORES.
FLÁVIO COSTA CAVALCANTE
PROMOTOR DE JUSTIÇA
DIRETOR-GERAL

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Nº 038/2011-MPAP
TIPO: MENOR PREÇO, GLOBAL.
DATA DE ABERTURA: 30/12/2011
HORA: 10:00h

OBJETO (resumido): Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA (física e lógica) E CORRETIVA (física e lógica) COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TELEMÁTICA E COMUNICAÇÃO pertencentes ao MPAP, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência e anexos do Edital.

PROCESSO: 3006056/2011-MPAP

VENCEDOR	VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL - R\$
L. P. OLIVEIRA - ME	89.700,00

Lote: 1.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto à licitante vencedora do certame com o respectivo valor total estimado anual acima mencionado conforme decisão registrada na ata da sessão do dia 30/12/2011.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2011.
Antonio Pereira da Costa Neto
Pregoeiro/MPAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 038/2011, realizado pelo Pregoeiro Antônio Pereira da Costa Neto na sessão do certame supra-epigrafado, do dia 30/12/2011, às 10:00h, que declarou VENCEDORA do objeto da presente licitação, conforme especificado no Resultado Final da Licitação.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2011.
Homologo, na forma da Lei 8.666/93 e
Lei 10.520/02 e alterações posteriores.
Dr. Flávio Costa Cavalcante
Promotor de Justiça
Diretor-Geral/MPAP

Publicações Diversas

Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros do Lourenço - COOGAL CNPJ: 00.788.9040001-23.

Torna público que recebeu do IMAP, a Licença de Operação 0302/2011, com validade de 365 dias para atividade de pesquisa mineral com Guia de Utilização para exploração de minério de ouro e tantalita, na localidade do Distrito do Lourenço, no município de Calçoene.

BLOCO FURAKOURO CNPJ - 08.322.883/0001-68

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Convocamos todos os Associados do Bloco Furakouro a participarem de Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará, no dia 09 de janeiro de 2012, às 19:00 horas em primeira chamada e às 19:30 com número que se fizerem presentes, na Av. Toni Tavares nº 647, Bairro Infraero I, Macapá para tratar da seguinte pauta.

Eleição e Posse de Nova Diretoria Macapá - AP 02 de janeiro de 2012

Wilson Sousa do Nascimento Sócio

F.A.DANTAS JUNIOR - ME - Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP, a LICENÇA PRÉVIA e LICENÇA DE OPERAÇÃO, destinado a atividade de Comercio Atacadista de Produtos Alimentícios em geral, localizado na Rodovia Duca Serra s/nº Km 09, lotes 09 e 10, quadra 02, loteamento Miguel Bitencourt, Marabaixo II, Município de Macapá no Estado do Amapá. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ O Corregedor do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e sob os auspícios do art. 67, III do Código de Processo Ético-Profissional, NOTIFICA o DR. DARDEG DE SOUZA ALEIXO que o julgamento do PEP nº 24/2007, no qual o mesmo figura como denunciante, realizar-se-á no dia 17/01/2012, às 20:00 hs., na sede deste Regional sito à Av. Generalíssimo Deodoro, 223 - Belém/PA

DR. ARISTOTELES GULLIOD DE MIRANDA - Corregedor do CRM/PA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados todos os Médicos inscritos no Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, a se fazerem presentes à Assembleia Geral extraordinária do referido Conselho a ser realizada dia 31/01/2012, às 19.00h em primeira convocação e às 19:30h em segunda convocação, em sua sede à Av. Feliciano Coelho, nº 1060, bairro do Trem, para apreciação e aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2011

Macapá-AP, 05 de janeiro de 2012.

Dr. Dorjmar dos Santos Barbosa Presidente - CRM/AP

MONTE & FILHOS LTDA CNPJ: 14.572.838/0001-64

Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, a renovação da Licença de Operação destinada à atividade de comercio varejista de combustível no município de Santana-AP.

MONTE & FILHOS LTDA CNPJ: 14.572.838/0002-45

Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, a renovação da Licença de Operação destinada à atividade de comercio e varejista de combustível no município de Macapá-AP.

COMPLEXO DE LAZER AQUAPLAY LTDA - Requerimento de Licença Prévia - Torna público que REQUEREU na SEMA/IMAP, a Licença Prévia, referente à atividade recreativa e parque aquático, localizado na Rua Dos Abius, nº 784, bairro Infraero 2, Município de Macapá-AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

COMPLEXO DE LAZER AQUAPLAY LTDA - Requerimento de Licença Prévia - Torna público que REQUEREU na SEMA/IMAP a Licença de Instalação, referente à atividade recreativa e parque aquático, localizado na Rua dos Abius, nº 784, Bairro Infraero 2, Município de Macapá-AP.

R F COMERCIO. REP E SERVIÇOS LTDA - Recebimento de L.O. nº 0225/2009 - Torna público que RECEBEU da SEMA/IMAP, a Licença de Operação nº 0225/2009, referente à atividade de comercio varejista de produtos derivados de petróleo, no Centro do Distrito de Lourenço, Calçoene-AP.

A C CAMBRAIA - Recebimento de L.O. Nº 0209/2009 - Torna público que RECEBEU da SEMA/IMAP, a Licença de Operação nº 0209/2009, referente à atividade de comercio varejista de produtos derivados de petróleo, no Centro do Município de Amapá -AP.

Maracá Indústria e Comércio Ltda-Me. Torna público que requereu ao IMAP a renovação da licença de Operação nº. 0043/2011 pelo prazo de 365 dias, para atividade de Produção de Palmito de Açazeiro em conserva.

EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 923.037: J Gomes da Costa. Protocolo: 923.038: Shirley Mara Lemos de Sousa. Protocolo: 923.041: Jose Maria Papalen Puentes Neto. Protocolo: 923.044: O L Pinho Me. Protocolo: 923.055: J Gil da Silva Epp. Protocolo: 923.067: Carrefour Bebidas Ltda Me. Protocolo: 923.068: Carrefour Bebidas Ltda Me. Protocolo: 923.069: Carrefour Bebidas Ltda Me. Protocolo: 923.070: Carrefour Bebidas Ltda Me. Protocolo: 923.071: Carrefour Bebidas Ltda Me. Protocolo: 923.074: Norte Hospitalar Distribuidora Ltda. Protocolo: 923.075: Edivan Pantoja. Protocolo: 923.094: Carrefour Bebidas Ltda Me. Protocolo: 923.095: Carrefour Bebidas Ltda Me. Protocolo: 923.098: Refrigero Comercio e Serv Ltda Me. Protocolo: 923.101: L S A Uchona Me. Protocolo: 923.166: Jair Santos da Cunha. Protocolo: 923.204: Sansão Oliveira do Monte. Protocolo: 923.205: Lindomar Moura Barros. Protocolo: 923.206: E S Carneiro Me. Protocolo: 923.208: Silva e Fonseca Ltda. Protocolo: 923.210: Leina de Sousa Guedes. Protocolo: 923.213: Alessandro Monteiro Silva. Protocolo: 923.220: Leusair Jose dos Santos. Protocolo: 923.233: Carrefour Bebidas Ltda Me. Protocolo: 923.234: Carrefour Bebidas Ltda Me. Protocolo: 923.237: Carrefour Bebidas Ltda Me. Protocolo: 923.238: Carrefour Bebidas Ltda Me. Protocolo: 923.239: Carrefour Bebidas Ltda Me. Protocolo: 923.240: Carrefour Bebidas Ltda Me. Protocolo: 923.263: Carrefour Bebidas Ltda Me. Protocolo: 923.265: Ótica Lux Ltda Me. Protocolo: 923.268: G I Construção e Comercio Ltda. Protocolo: 923.279: Leiliane Monteiro Pelas. Protocolo: 923.280: Lillian Moraes Costa. Protocolo: 923.282: Lauraci Santos da Silva. Protocolo: 923.284: M D Costa. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex -vi do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei nº 9.492/97, Macapá - AP, 04 de janeiro de 2012. EU (José Roberto Sena de Almeida) Tabelião de Protesto de Títulos e Cargos Anexos. Dou fé, assino em publico e raso...

EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 921.977: Kleber Nascimento Assis. Protocolo: 922.015: J I A de Oliveira Me. Protocolo: 922.020: J I A de Oliveira Me. Protocolo: 922.159: Leandro Costa Silva. Protocolo: 922.182: L F Marinho Neves Me. Protocolo: 922.184: L F Marinho Neves Me. Protocolo: 922.248: L E R Brasil Galvão Ltda Epp. Protocolo: 922.262: O B da Silva Me. Protocolo: 922.290: Juliete Andrade Marques Lobato. Protocolo: 922.310: CREMAP Conselho Regional de Medic. Protocolo: 922.313: Silma Maciel Ramos. Protocolo: 922.314: A S Serra Me. Protocolo: 922.315: Jocildo Bispo Sousa. Protocolo: 922.316: J F de Souza Me. Protocolo: 922.317: Bruno Queiroz Pereira. Protocolo: 922.318: J Elvis Santana dos Santos Me. Protocolo: 922.319: Mikael A Azevedo Me. Protocolo: 922.320: Flavio Santos da Silva. Protocolo: 922.321: Antonio Paixão Nereu. Protocolo: 922.322: Marinalva Trindade Moraes. Protocolo: 922.323: Aldemir Salvianno Alve. Protocolo: 922.324: Acléunice Silva de Souza. Protocolo: 922.325: M Lopes Rosu Me. Protocolo: 922.326: Edilson Lopes da Costa. Protocolo: 922.327: Ávila Duarte Pinheiro. Protocolo: 922.328: Ana Lucia Almeida. Protocolo: 922.329: Antonio Francisco Freire. Protocolo: 922.330: Francisco de Assis Evangelista Cavalcante. Protocolo: 922.331:

Davi Ferreira da Silva. Protocolo: 922.353: Orlando da Conceição Farias Me. Protocolo: 922.380: Ozório Ramos dos Santos Filho. Protocolo: 922.381: I H de Araújo Me. Protocolo: 922.382: Anastácio Silva Ponte Me. Protocolo: 922.384: Silma Marciel Ramos. Protocolo: 922.395: Parmenio de Carvalho Cito Me. Protocolo: 922.396: R L C Dagher Me. Protocolo: 922.398: M Paulo Ferreira Me. Protocolo: 922.419: R da Silva Melo Me. Protocolo: 922.420: Real Comercio e Serviços Ltda Epp. Protocolo: 922.441: H P Lucena Me. Protocolo: 922.458: F P Palheta Me. Protocolo: 922.463: F P Palheta Me. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex -vi do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei nº 9.492/97, Macapá - AP, 04 de janeiro de 2012. EU (José Roberto Sena de Almeida) Tabelião de Protesto de Títulos e Cargos Anexos. Dou fé, assino em publico e raso...

EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 922.808: Rauliane Sales Vaz. Protocolo: 922.809: Referson Pereira dos Santos. Protocolo: 922.810: Wilson Moreira da Cruz. Protocolo: 922.812: Darciene Marques de Sousa. Protocolo: 922.813: Letícia Hortência da Silva. Protocolo: 922.814: Luiz Nazareno Siqueira Barros. Protocolo: 922.817: Vuldirene Martel Ferreira. Protocolo: 922.818: Alessandro dos Passos Ramos. Protocolo: 922.819: Adriano Pereira de Lima. Protocolo: 922.820: Industria da Construção Civil Ltda. Protocolo: 922.821: Industria da Construção Civil Ltda. Protocolo: 922.824: Sandra Nunes Pacheco. Protocolo: 922.825: Sávio Representações. Protocolo: 922.840: Lunardi e Silva Ltda. Protocolo: 922.841: Jose Heráldo Paiva de Souza. Protocolo: 922.855: Aldiene Francisca Moraes. Protocolo: 922.857: M A Amorim Me. Protocolo: 922.870: R K Comercio de Méd Ltda Me. Protocolo: 922.880: C A R Cruz Me. Protocolo: 922.885: Porto Construções Ltda EPP. Protocolo: 922.887: L F Marinho Neves Me. Protocolo: 922.900: Ótica Lux Ltda Me. Protocolo: 922.916: M N Azevedo ME. Protocolo: 922.920: E Nascimento da Silva Me. Protocolo: 922.921: P J Albuquerque Costa Me. Protocolo: 922.927: L A de Souza Me. Protocolo: 922.953: Paulo Augusto da Silva Brito. Protocolo: 922.954: Marcos Antonio dos Santos. Protocolo: 922.955: André Rocha. Protocolo: 922.956: Ana Rosa Ramos Duarte. Protocolo: 922.962: Eneida Socorro da Silva. Protocolo: 922.963: Ana de Nazaré Omes Monteiro. Protocolo: 922.964: E R Gurjao Me. Protocolo: 922.967: Ester Peres Trajano de Souza. Protocolo: 922.968: Abdias Araújo. Protocolo: 922.969: Edvaldo da Silva Moraes. Protocolo: 922.970: Maria Valadares dos Santos Maciel. Protocolo: 922.971: Marlene Trindade da Costa. Protocolo: 922.972: Francisca de Araújo dos Santos. Protocolo: 922.973: Jose Valbenilson C Oliveira. Protocolo: 922.975: Diana Gomes Bosques. Protocolo: 922.983: Praia e Gatinho Ltda Me. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex -vi do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei nº 9.492/97, Macapá - AP, 04 de janeiro de 2012. EU (José Roberto Sena de Almeida) Tabelião de Protesto de Títulos e Cargos Anexos. Dou fé, assino em publico e raso...

EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 922.466: Retifica Mendonça Ltda Me. Protocolo: 922.483: Centro de Resgate e Apoio As Missões. Protocolo: 922.541: Rozilene dos Santos Barbosa. Protocolo: 922.542: Jose Luiz Maciel da Silva. Protocolo: 922.543: Jose Luiz Maciel da Silva. Protocolo: 922.544: Kairon Monier Cardoso da Santa. Protocolo: 922.545: Alexandre de Almeida Ferreira. Protocolo: 922.546: João Batista Veloso. Protocolo: 922.548: Rizonildo Pantoja Maciel. Protocolo: 922.549: Antonio Ribeiro da Silva. Protocolo: 922.550: Agnaldo Abreu da Silva. Protocolo: 922.551: Marlene Maia Pantoja. Protocolo: 922.552: L F Ferreira dos Santos. Protocolo: 922.553: Santos e Vieira Ltda Epp. Protocolo: 922.554: Xavier Ferreira de Lima. Protocolo: 922.555: Reginaldo Bessa da Silva. Protocolo: 922.556: Manoel do Nascimento dos Santos. Protocolo: 922.557: Chailene Costa da Conceição. Protocolo: 922.558: E L Petry Me. Protocolo: 922.559: Marcio Wendel Miranda dos Reis. Protocolo: 922.576: I P da Silva Me. Protocolo: 922.581: Daniele de Albuquerque Vales. Protocolo: 922.586: Denise Serra de Ara Jo Ferreira. Protocolo: 922.587: M D Costa. Protocolo: 922.590: Cleyton Camilo Leal. Protocolo: 922.591: Diego Santos da Silva. Protocolo: 922.593: Edmilson Marcelo Correa Duarte. Protocolo: 922.600: Daniela da Silva dos Santos. Protocolo: 922.601: Carla dos Santos Monteiro. Protocolo: 922.604: N S MS Oliveira Me. Protocolo: 922.662: E R Gurjao Me. Protocolo: 922.694: R B Araújo Me Hidrotecnia Peens. Protocolo: 922.707: A Pereira de Sousa Me. Protocolo: 922.712: Santos e Farias Ltda Me. Protocolo: 922.713: Santos e Farias Ltda Me. Protocolo: 922.731: E R Gurjao Me. Protocolo: 922.732: E R Gurjao Me. Protocolo: 922.734: J H Cavalcante Barros Me. Protocolo: 922.744: Antonio Vieira dos Santos Me. Protocolo: 922.745: C S D Alves Me. Protocolo: 922.752: J Gil da Silva Epp. Protocolo: 922.753: J Gil da Silva Epp. Protocolo: 922.754: J Gil da Silva Epp. Protocolo: 922.755: J Gil da Silva Epp. Protocolo: 922.762: J Gil da Silva Epp. Protocolo: 922.772: Cabus E Cia Ltda Me. Protocolo: 922.777: J Gil da Silva Epp. Protocolo: 922.807: Janete Lima da Silva. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex -vi do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei nº 9.492/97, Macapá - AP, 04 de janeiro de 2012. EU (José Roberto Sena de Almeida) Tabelião de Protesto de Títulos e Cargos Anexos. Dou fé, assino em publico e raso...